terça-feira
13
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.285 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas vistoria local para construção de novo posto do Corpo de Bombeiros em Humaitá

Alex Pazuello/Secom



Uma ambulância também foi entregue para ampliar e garantir o atendimento médico às vítimas de acidentes na cidade com mais rapidez

Novo espaço, localizado na área central da cidade, vai agilizar o tempo de resposta do Corpo de Bombeiros no atendimento de ocorrências

O Governo do Amazonas realizou vistoria, no dia 2 de agosto, onde será instalado o novo posto do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) no município de Humaitá (a 590 quilômetros de Manaus), no sul do Amazonas. Uma ambulância também foi entregue para ampliar o atendimento às vítimas de acidentes na cidade.

"Nós estamos trazendo a estrutura dos bombeiros para dentro da cidade, porque há uma estrutura que hoje funciona um pouco distante. Isso vai facilitar o tempo de resposta das ações do Corpo de Bombeiros. A ambulância vai garantir o atendimento médico com mais rapidez, vai facilitar o atendimento das ocorrências", explicou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O novo posto será instalado na rua Cinco de Setembro, na área central de Humaitá. O local pertencia a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), que juntamente com a Prefeitura do município assinou a declaração de doação para a corporação.

De acordo com o comandante-geral do Corpo de Bombeiros, coronel Alexandre Freitas, o atual posto fica localizado fora do perímetro urbano, a 8 quilômetros de distância da sede. Com as operações no novo local, a expectativa é melhorar o tempo-resposta para as ocorrências.

"Até a viatura se deslocar à cidade, fazer o atendimento da população, seja incêndio em vegetação ou em residências, a localização atrasa muito nossa operação. Estamos felizes com esse terreno porque vamos construir um posto, já existem algumas instalações construídas, mas vamos melhorar para que no futuro a gente faça a inauguração, com viaturas novas e mais efetivo", afirmou o comandante-geral.

Gerenciamento

De acordo com o Corpo de Bombeiros, a previsão é que até o segundo semestre de 2025 seja implantado o 1º Comando Regional no local. O objetivo é garantir mais segurança para a população de Humaitá e facilitar o gerenciamento estratégico de ações da corporação no sul do Amazonas, conhecida como "Arco do Fogo", que anualmente registra os maiores índices de ações de combate aos incêndios.

O Comando Regional dará suporte na coordenação da Operação Aceiro e demais ações de combate aos incêndios florestais. A unidade operacional será comandada por um tenente-coronel com mestrado em Ciências Florestais e Ambientais.

Humaitá é o quarto município do interior com mais focos de incêndios combatidos pelo Corpo de Bombeiros, por meio da Operação Aceiro 2024. Somente no período entre 3 junho, quando foi lançada a missão, e dia 30 de julho, 600 focos de incêndio foram combatidos no município.

Faça a Conta. Use GNV!: Cigás altera regulamento da campanha e amplia benefícios para empreendedores

Cristiana Gomes/Cigás

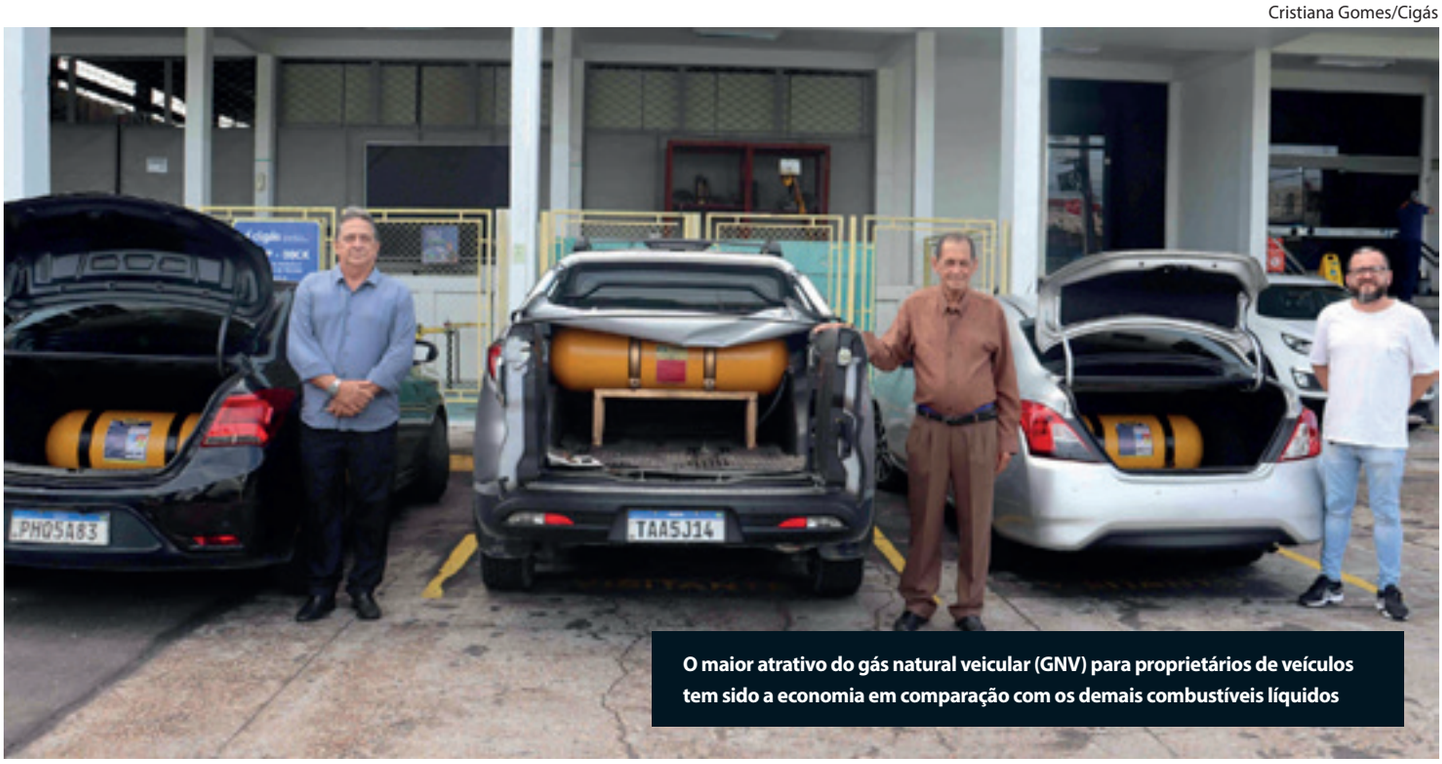

O maior atrativo do gás natural veicular (GNV) para proprietários de veículos tem sido a economia em comparação com os demais combustíveis líquidos

Pessoas jurídicas podem receber, agora, até 100 benefícios por conversão de carros para GNV

Uma das mais importantes ações de fomento ao mercado de gás natural veicular (GNV) no estado, a campanha "Faça a Conta. Use GNV!" está com atualização em seu regulamento. Agora, empreendedores com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podem receber até 100 benefícios, no valor de R$ 4 mil cada um, pela conversão de carros para rodar com GNV.

A campanha é uma iniciativa do Governo do Amazonas, por meio da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), e visa estimular o mercado de gás natural, oferecendo incentivos aos motoristas que optarem por adequar os seus veículos ao GNV. O investimento destinado pela Companhia para essa ação é de R$ 1,2 milhão, totalizando 300 benefícios por conversão de carro. Nesta edição da campanha, já foram entregues 46 benefícios, abrangendo R$ 184 mil em bônus concedidos.

A mudança foi implementada com o objetivo de ampliar a participação de empreendedores para conversão de veículos em sua frota. Com essa decisão, a projeção é de um salto significativo no número de benefícios concedidos por meio da Campanha.

De acordo com o diretor técnico-comercial da Cigás, Clovis Correia, o aumento de carros convertidos deve proporcionar maior demanda pelo combustível e, por consequência, impulsionar a expansão desse mercado. O maior atrativo do GNV para proprietários de veículos tem sido a economia em comparação com os demais combustíveis líquidos.

A diferença de custo é comprovada por meio de estudo feito pela Gerência de Mercado, Regulação e Tarifa (GEMRT) da Cigás, baseado nas variáveis preço e autonomia, a partir de dados de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) de 7 a 13 de julho deste ano. A economia em relação à gasolina e ao etanol é em torno de 30%.

Outro aspecto importante é o impacto ambiental decorrente do aumento da frota de carros a gás natural veicular. O GNV é, dos combustíveis fósseis, o que emite menos poluentes. Em razão disso, contribui para a melhoria da qualidade do ar.

Contemplados indicam a campanha

A redução de custo com combustível e a oportunidade de reaver grande parte dos investimentos motivaram a empresa Tempus Comércio de Alimentos da Amazônia a converter a sua frota de carros e se inscrever na campanha "Faça a Conta. Use GNV!". Participando como pessoa jurídica, optou por instalar o kit de gás natural veicular (GNV) em quatro de seus carros, recebendo quatro bônus no valor total de R$ 16 mil.

O representante da empresa, Alex Lana, indica a campanha e relata a redução de custo proporcionada pelo combustível. "Os carros são abastecidos três vezes por semana, mas com custo baixo de aproximadamente R$ 100. Antes, com a gasolina, eram abastecidos três vezes, porém não se compara à economia que o GNV proporciona", comemora.

Como participar

Além de pessoas jurídicas, a campanha também abrange pessoas físicas, as quais podem receber até três bônus e agora, realizar mais de uma inscrição.

Para participar da campanha, é preciso dar entrada no processo de mudança de característica de veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM). Após isso, o carro deve ser levado a uma oficina credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) para efetuar a adaptação. Posteriormente, o veículo passará por inspeção e vistoria. Após a conversão, os interessados devem realizar a inscrição na campanha, por meio do endereço eletrônico gnv.cigas-am.com.br, onde está disponível o regulamento.

O canal de atendimento da campanha é via aplicativo de mensagem (98420-7876). O público pode entrar em contato no horário comercial, das 8h às 17h.

Diego Peres/Secom

Governo do Estado vistoria obras de saneamento do programa Asfalta Amazonas no bairro Tarumã



Os serviços são coordenados pela UGPE e estão concentrados na rua Praia de Icaraí, uma das principais vias do Parque Solimões

Além da pavimentação, local vai receber serviços de drenagem para evitar alagamentos e garantir a qualidade do asfalto

O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 5 de agosto, as obras da nova etapa do programa Asfalta Amazonas no Parque Solimões, bairro Tarumã, na zona oeste da capital. No local, os serviços preveem ações que incluem etapas de drenagem e pavimentação, evitando o risco de alagações para os moradores e mantendo a qualidade do asfalto.

"Aqui ao lado nós temos uma obra importante que é o Rapidão, que é a maior intervenção viária de Manaus. Nós vamos fazer a interligação com essa avenida, incluindo o serviço de tubulação. Isso é importante, não só para evitar as alagações, mas também para conservar o pavimento que vai ser colocado. Tudo isso significa respeito e dignidade para as pessoas que moram nessa área", afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Os serviços são coordenados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e estão concentrados na rua Praia de Icaraí, uma das principais vias do Parque Solimões. Inicialmente, o local passará pelas etapas de troca de solo e drenagem com assentamento de tubos de concreto de 1.000 milímetros de diâmetro. A fase de drenagem é essencial antes da pavimentação para garantir o controle das águas pluviais e evitar alagamentos na comunidade.

"O governador determinou que nós entrássemos em áreas que nunca recebiam infraestrutura, onde a população mais precisa. Vamos trabalhar em quatro ruas, fazendo a troca de solo, tirando material imprestável, fazendo a drenagem, aterro, a base e sub-base, para depois vir o asfalto", explicou o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo.

A programação, conforme o secretário da UGPE, incluirá intervenções viárias em outras três ruas: rua Praia do Arpoador, Ponta Negra e Praia do Futuro, pavimentando mais de 4 quilômetros de ruas no Parque Solimões com serviços de drenagem.



A líder comunitária da Comunidade Indígena do Tarumã, Francisca Kokama, destacou que a área é local de moradia para 130 famílias indígenas de 11 etnias. Ela reconheceu o apoio do Governo do Amazonas para trazer melhores condições para a comunidade.

"A nossa comunidade sempre esperou por esse momento. Vai mudar muito a nossa vida, até mesmo para um caso de emergência, uma pessoa doente para chamar ambulância. Hoje a gente se sente muito feliz e agradecido pelo governador trazendo essa obra", afirmou a moradora.

Asfalta Amazonas

O governador Wilson Lima deu início, em julho, à nova etapa de obras e serviços do programa Asfalta Amazonas, que visa a recuperação e expansão da malha viária do estado.

Com R$ 80,8 milhões destinados para a nova etapa do programa na capital, os serviços se concentram inicialmente nas seguintes ruas: rua Roselha, Jasmin do Cabo, Flor de Cactos, Flor de Maracujá, Beco da Lavanda e Chuva de Ouro, todas no Parque Riachuelo. No Parque Solimões serão contempladas as ruas: Praia do Arpoador, Praia da Ponta Negra, Praia do Futuro, Praia do Icaraí, Praia do Italaia, Praia do Mosqueiro e Praia Canoa Quebrada.

No interior, dez novos convênios serão executados em nove municípios e mais quatro obras por execução direta em outras quatro cidades. Desde 2019, os investimentos em infraestrutura viária somam R$ 4,6 bilhões, gerando mais de 70 mil empregos.

Divulgação/Defesa Civil do Amazonas



As réguas linimétricas são fundamentais para a medição precisa dos níveis dos rios, com a coleta de dados em tempo real, essenciais para prever e mitigar os impactos

Em Silves, Defesa Civil do Amazonas instala réguas linimétricas e unidade do projeto de água potável

As ações visam fortalecer a capacidade de resposta e prevenção a eventos climáticos extremos e assegurar o acesso à água potável para as comunidades

A Defesa Civil do Amazonas anunciou, no dia 5 de agosto, a instalação de réguas linimétricas e de uma unidade do Projeto Água Boa no município de Silves (a 204 quilômetros de Manaus). Essas iniciativas visam aprimorar o monitoramento hidrológico e assegurar o acesso à água potável para as comunidades locais.

A instalação das réguas está sendo realizada pelo Governo do Amazonas, por meio de uma parceria entre a Defesa Civil do Estado, Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) e as Defesas Civis dos municípios.

As réguas linimétricas são instrumentos fundamentais para a medição precisa dos níveis dos rios, permitindo a coleta de dados em tempo real. Essas réguas apontam a altura do nível



d'água, que serão analisados e comparados com os dados coletados nos períodos de cheia e seca. Essas informações são essenciais para prever e mitigar os impactos, aumentando a segurança da população ribeirinha.

"A instalação das réguas linimétricas e da unidade do Projeto Água Boa em Silves reforça nosso compromisso com a segurança e o bem-estar das comunidades do Amazonas. Com essas medidas, estamos mais preparados para enfrentar eventos climáticos extremos e assegurar que todos tenham acesso a água de qualidade," afirmou o secretário da Defesa Civil do Amazonas, coronel Francisco Máximo.

Com a instalação das réguas linimétricas em Silves, sobe para 11 o número de novas estações instaladas pelo Governo do Amazonas, sendo quatro somente neste período da estiagem de 2024.

A instalação da unidade do Água Boa contou com a parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), que doou um kit de energia solar para alimentar a bomba d'água. Essa bomba puxa a água diretamente dos rios e a transporta, por meio de tubos, para uma caixa d'água localizada no topo de uma estrutura permanente.

A água coletada passa então por um processo de separação de impurezas e é desinfetada com a adição de cloro. Em seguida, é filtrada por um filtro que contém minerais para uma purificação adicional. Após esse processo, basta abrir a torneira e a água, totalmente tratada, está potável e pronta para o consumo.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

terça-feira
13
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.285 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....13
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....15
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....19
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 21
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....23
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 24
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 25
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....26
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....26
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 27
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 27
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 29
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....29
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....33
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....34
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....34
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA....34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....35

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.017, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$89.468,02 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.017, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
	0011	A	1.605.123	3390			89.468,02			
TOTAL							89.468,02			
TOTAL POR SECRETARIA										89.468,02

Protocolo 190912

DECRETO Nº 50.018, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.292.900,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.018, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
	0001	A	2.759.201	3390			388.000,00			
	0001	A	2.759.201	3390			1.327.000,00			
02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário										
	0001	A	2.759.201	3390			180.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 126 3291 2628 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 2 Grau do Poder Judiciário										
	0001	A	2.759.201	3390			178.900,00			
	0001	A	2.759.201	3390			219.000,00			
TOTAL							2.292.900,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.292.900,00

Protocolo 190913

DECRETO Nº 50.019, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$537.704,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.019, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.569.259	4490				537.704,00		
TOTAL								537.704,00		
TOTAL POR SECRETARIA										537.704,00

Protocolo 190914

DECRETO Nº 50.020, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.020, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental										
	0001	A	2.501.201	3390			670.000,00			
TOTAL							670.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										670.000,00

Protocolo 190915

DECRETO Nº 50.021, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.288.757,49 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.021, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
	0011	A	1.500.100	3390			1.146.617,94			
TOTAL							1.146.617,94			
TOTAL POR SECRETARIA										1.146.617,94

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores										
	0001	A	1.500.100	3390			5.700.000,00			
TOTAL							5.700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.700.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
	0001	A	1.759.201	3390			800.000,00			
TOTAL							800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										800.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
	0001	A	1.599.116	3350			1.900.000,00			
TOTAL							1.900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.900.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.600.231	3390			8.490,29			
	0001	A	1.600.231	3390			18.193,48			
TOTAL							26.683,77			
TOTAL POR SECRETARIA										26.683,77

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

	0001	A	1.501.160	3390			149.426,63			

20 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.501.160	3390			98.786,15			
			TOTAL				248.212,78			

TOTAL POR SECRETARIA 248.212,78

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM

	0001	A	1.704.145	3390			14.195,65			

3300 MAIS INFRA

26 784 3300 2333 - Fiscalização do Sistema Hidroviário

	0001	A	1.501.201	3390			223.000,00			
			TOTAL				237.195,65			

TOTAL POR SECRETARIA 237.195,65

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	3390			30.000,00			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

24 722 3283 2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas

	0001	A	1.501.170	3350			200.000,00			
			TOTAL				230.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 230.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.704.147	3390			3.047,68			
	0001	A	1.704.147	3390			10.440,00			
	0001	A	1.704.147	3390			86.345,54			
	0001	A	1.704.147	3390			105.782,76			
	0001	A	1.704.147	3390			330.426,28			
	0001	A	1.704.147	3391			34.200,00			
	0001	A	1.720.147	3390			6.668,40			
	0001	A	1.720.147	3390			100.000,00			

18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

	0001	A	1.704.147	3390			87.210,00			

18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.704.147	3390			63.903,00			

18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.704.147	3390			3.197,22			
			TOTAL				831.220,88			

TOTAL POR SECRETARIA 831.220,88

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM

	0001	A	1.500.121	3390			152.419,80			
			TOTAL				152.419,80			

TOTAL POR SECRETARIA 152.419,80

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.501.201	3190	11.406,67					

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.501.201	3390			5.000,00			
			TOTAL		11.406,67		5.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 16.406,67

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.288.757,49

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 722 3282 2477 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

	0011	A	1.500.100	3390			1.146.617,94			
			TOTAL				1.146.617,94			

TOTAL POR SECRETARIA 1.146.617,94

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

	0001	A	1.500.100	3390			5.700.000,00			
			TOTAL				5.700.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 5.700.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.599.116	3390			1.670.475,95			

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

	0001	A	1.599.116	3390			229.524,05			
			TOTAL				1.900.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.900.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3274 VIGIAR-SUS

10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária

	0001	A	1.600.231	3390			8.490,29			

10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde

	0001	A	1.600.231	3390			18.193,48			
			TOTAL				26.683,77			

TOTAL POR SECRETARIA 26.683,77

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM

	0001	A	1.501.160	3390			248.212,78			

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna

	0001	A	1.501.170	4490				200.000,00		
			TOTAL				248.212,78	200.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 448.212,78

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.704.145	3390			14.195,65			

3300 MAIS INFRA

26 784 3300 1279 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários

	0001	P	1.501.201	3390			104.799,76			
	0001	P	1.501.201	3390			118.200,24			
			TOTAL				237.195,65			

TOTAL POR SECRETARIA 237.195,65

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

24 722 3283 2094 - Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas

	0001	A	1.501.201	3390			15.000,00			
	0001	A	1.501.201	3390			15.000,00			
			TOTAL				30.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 30.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.704.147	3190	724.552,48					

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial

	0001	A	1.720.147	3390			106.668,40			
			TOTAL		724.552,48		106.668,40			

TOTAL POR SECRETARIA 831.220,88

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)

	0001	A	1.759.201	3350			200.000,00			
	0001	A	1.759.201	3390			600.000,00			
			TOTAL				800.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 800.000,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390			38.419,80			

3301 AMAZONAS PRESENTE

24 131 3301 2668 - Cidadão Conectado

	0001	A	1.500.121	3390			14.000,00			

3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

24 126 3304 1521 - Planejamento e Execução da Comunicação Interna do Governo do Amazonas

	0001	P	1.500.121	3390			100.000,00			
			TOTAL				152.419,80			

TOTAL POR SECRETARIA 152.419,80

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	3390			5.000,00			
	0001	A	1.501.201	3390			11.406,67			
			TOTAL				16.406,67			

TOTAL POR SECRETARIA 16.406,67

TOTAL DAS ANULAÇÕES 11.288.757,49

Protocolo 190916

DECRETO Nº 50.022, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$438.911,19 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.022, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO											
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP											
	0001	E	1.500.150	3390			294,01				
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											
28 845 3179 0014 - Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados											
	0001	E	1.500.150	3340			88.617,18				
			TOTAL				88.911,19				
			TOTAL POR SECRETARIA								88.911,19

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.501.160	3350			350.000,00				
			TOTAL				350.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								350.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								438.911,19

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.160	3190	350.000,00						
			TOTAL		350.000,00						
			TOTAL POR SECRETARIA								350.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	1.500.150	3390			88.911,19				
			TOTAL				88.911,19				
			TOTAL POR SECRETARIA								88.911,19
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								438.911,19

Protocolo 190917

DECRETO Nº 50.023, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.023, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde											
	0011	A	1.500.121	3390			1.500.000,00				
			TOTAL				1.500.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.500.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00				
	0011	A	1.500.121	3350			500.000,00				
			TOTAL				1.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00	
			TOTAL		2.500.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			2.500.000,00

Protocolo 190919

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.450.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazend

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0003	A	1.501.160	3350		450.000,00
0011	A	1.501.160	3350		1.000.000,00
		TOTAL			1.450.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			1.450.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica

0001	A	1.501.160	9999	450.000,00
0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
		TOTAL		1.450.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA		1.450.000,00

Protocolo 190923

DECRETO Nº 50.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.362.047,18 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3350		741.071,67
0001	A	1.501.160	3350		800.000,00
0001	A	1.501.160	3350		820.975,41
0001	A	1.501.160	3350		1.000.000,10
		TOTAL			3.362.047,18
		TOTAL POR SECRETARIA			3.362.047,18

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00
		TOTAL			1.000.000,00
		TOTAL POR SECRETARIA			1.000.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.362.047,18

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

0001	A	1.501.160	9999		741.071,67
0001	A	1.501.160	9999		800.000,00
0001	A	1.501.160	9999		820.975,41
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,10
		TOTAL			4.362.047,18
		TOTAL POR SECRETARIA			4.362.047,18

Protocolo 190924

DECRETO Nº 50.026, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazend

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.026, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 362 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0001	A	1.500.121	3350			1.500.000,00				
TOTAL							1.500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											1.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.500.000,00

Protocolo 190926

DECRETO Nº 50.027, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.255.106,02 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazend

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.027, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa											
	0001	A	1.759.285	3390			500.000,00				
TOTAL							500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											500.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			509.532,84				
	0001	A	1.500.121	3390			245.573,18				
TOTAL							755.106,02				
TOTAL POR SECRETARIA											755.106,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											1.255.106,02

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02701 FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais											
	0001	A	1.759.285	3390			500.000,00				
TOTAL							500.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											500.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
SEGURIDADE											
3231 GESTÃO SUS											
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde											
	0011	A	1.500.121	3390			67.730,35				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais											
	0007	A	1.500.100	3390			26.642,24				
	0007	A	1.500.121	3390			70.780,00				
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas											
	0011	A	1.500.121	3390			4.879,11				
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial											
	0011	A	1.500.121	3390			102.183,72				
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES											
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades											
	0011	A	1.500.100	3390			482.890,60				
TOTAL							755.106,02				
TOTAL POR SECRETARIA											755.106,02
TOTAL DAS ANULAÇÕES											1.255.106,02

Protocolo 190927

DECRETO Nº 50.028, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

QUALIFICA como Organização Social o Instituto Patris.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência - SEA/SES-AM favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do artigo 6º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido do Ofício n.º 2473/2024- GAB/SEAJUR/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025573/2024-49,

DECRETA:

Art. 1°. Fica qualificada como Organização Social o Instituto Patris, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 37.678.845/0001-40, com sede na Avenida Cidade do México, n.º 424, Sala 03, Jardim das Américas, CEP 78.060-598, Cuiabá-MT, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 190928

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 849/2024-GS/SEC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.006389/2024-04, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, 03 (três) dias de férias, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR o servidor **CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 190929

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0103/2024-GDP/IOA, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000881/2024-88, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**, Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 09 a 18 de setembro de 2024, referentes ao exercício de 2021/2022;

II - DESIGNAR a Senhora **NÚBIA MACIEL BARRETO**, Diretora de Gestão-Financeira da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 190930

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0590/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002449/2024-0, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAELA SANTOS ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAQUELINE DA SILVA PEREIRA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190932

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4342/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.009854/2024-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO MARCELO CARDOSO MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA MELO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190933

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1842/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.004204/2024-43, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HERCULES LUCAS SILVEIRA TRASSI**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELA SIQUEIRA DE LUNA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190934

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 032/2024-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001166/2024-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAIANE APARECIDA KLAUS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIAS SANTOS LOPES**, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190935

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 280/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEILIANE FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA FIRMO DE ARAUJO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190936

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 267/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.030098/2024-22, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA DOS ANJOS MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAINARA CRUZ DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190937

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 279/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO MARCOS UCHOA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ PONTES DA SILVA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190938

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 276/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANALU SILVA DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190939

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 277/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIGUEL DA COSTA RIOS FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190940

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 278/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISAAC DE SOUZA SOARES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190941

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.° 601/2024-CG-/SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 533/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, c om as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.006910/2024-39, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 18 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o **3.º SGT QPPM FRANCO BARBOSA DA SILVA**, ID 19060, Matrícula n.º 199.544-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190942

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 227/2024-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 727/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.012957/2024-11, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar

CB QPPM EULLER DA SILVA PIMENTEL, SI/PMAM 21407, Matrícula n.º 216.494-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190943

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 015/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 051/2020-CRD/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **EURICO ENES LEBRE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00158/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000255/2021-49, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **EURICO ENES LEBRE**, Matrícula n.º 182.013-3A, do cargo de Professor, C4, ED.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190944

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.07516EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001142/2024-15), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOABM CHARLEY MARCONDES DOS SANTOS NOBRE**, Matrícula n.º 138.367-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.379,87 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190945

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01033EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000652/2024-75), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula n.º 139.394-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.377,31 (dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190946

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.10951EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000679/2024-68), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM PEDRO DA SILVA GAIA**, Matrícula n.º 142.993-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$14.767,35 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190947

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01362EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000612/2024-23), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **2.° TENENTE QOAPM ACINEIDE DA MOTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 155.794-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A , I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.099,54 (dezesseis mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190951

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09068EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000693/2024-61), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM ADERALDO MUNIZ DO CARMO**, Matrícula n.º 142.816-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$43,09 (quarenta e três reais e nove centavos), referentes a

5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.142,63 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190952

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09395EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000680/2024-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM GEFFSON CAJUEIRO LIMA**, Matrícula n.º 145.526-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190956

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.02395EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000330/2024-26), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM WALLACE DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 138.394-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190959

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.089346EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000598/2024-68), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à

situação de inatividade, mediante transferência, para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM SÉRGIO RETROZ COTA**, Matrícula n.º 117.330-8B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5. 772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.926,37 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190961

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.06167EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000635/2024-38), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Sargento QPPM PAULO WILLYS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 138.408-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.097,55 (oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190962

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.04349EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001146/2024-01), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **Subtenente QPPM CELCIANE CORRÊA GUIMARÃES**, Matrícula n.º 155.263-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.429,74 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190963

terça-feira
13
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.285 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2020 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 à 01/09/2025, referente a contratação de serviço de: Licença de Uso do Sistema de Informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web visando à transparência, de modo a dar a devida publicidade aos atos de Gestão obedecendo ao previsto na Lei nº 12.527/2011, art. 8º., **para atender as necessidades da Casa Militar**; **Partes**: Secretaria de Estado Casa Militar e a empresa de Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM, **Valor Global**: R$ 20.409,48 (Vinte Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho**: Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001 - Natureza da Despesa: 33904014, Nota de Empenho nº 2024NE0000512, no valor de R$ 6.803,16 (Seis Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezesseis Centavos). **Data de Assinatura**: 06 de agosto de 2024.

Manaus-AM, 13 de agosto de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 190323

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 007/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Uplexis Tecnologia Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo CONTRATANTE, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$3.900,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/08/2024 a 11/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 011706 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n.º 03.126.3074.2824.0011, Fonte n. 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33904099, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2024NE0000321, em 09/08/2024, no valor de R$3.900,00. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190368

PORTARIA N.º 503/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula n.º 140.551-9 E, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 06/08 até 04/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190339

PORTARIA N.º 504/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 158.345-0 D, referente ao exercício de 2015, a contar de 12/08 a 10/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190341

PORTARIA N.º 505/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de férias ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula nº 243.178-5 A, referente ao 2º período de 2019, a contar de 10 até 18/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190354

PORTARIA Nº 506/2024- GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, 05 dias de licença médica, a contar de 05/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190356

PORTARIA N.º 507/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 172.229-8 C, 30 dias de licença médica, a contar de 25/07 a 23/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190357

PORTARIA N. 0488/2024-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando a Universidade Patativa do Assaré - UPA, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n. 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00155/2024-PA/PGE de 09/08/2024; e

CONSIDERANDO o projeto básico e demais informações constantes do Processo n. 01.01.011103.010480/2024-13(PGE/AM),

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação da Universidade Patativa do Assaré - UPA, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da universidade supracitada, pelo valor total estimado de R$ R$220.972,80(Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2024.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria N. 0488/2024-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190362

PORTARIA N. 0490/2024-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n.s 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00154/2024-PA/PGE de 09/08/2024; e

CONSIDERANDO o termo de referência e demais informações constantes do Processo n. 01.01.011103.010481/2024-68(PGE/AM).

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da associação supracitada, pelo valor total estimado de R$220.972,80 (Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 12 de agosto de 2024.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria N° 0490/2024-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 190366

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.217131/2023-58-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 139/2024-CSC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 080/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.590.728/0009-30**, aquisição de equipamentos de informática, 240 (duzentos e quarenta) microcomputadores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo menor preço global, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, arrematado no valor estimado global de R$ 771.175,20 (setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 190466

RESENHA DE PORTARIAS

0363/2024-GSEFAZ-22.07.24 DISPÕE sobre mecanismos de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0218, de 07.08.24, pg. 1. 0375/2024-GSEFAZ-29.07.24 DISCIPLINA o Decreto nº 48.901, de 05 de janeiro de 2024, que define o tratamento de valores recolhidos ao Amazonas a título de ICMS sobre a importação de combustíveis derivados do petróleo e sobre a importação de GLGN até a definição do valor de repasse à Unidade Federada onde ocorrer o efetivo consumo, em razão da liminar em Mandado de Segurança nº 0653041-36.2023.8.04.0001. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0210, de 01.08.24, pg. 1. 0380/2024-GSEFAZ-31.07.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, para responder pela Gerência de Controle Financeiro-GFIN, afastamento da titular Cristiane Silva Fonseca Pinheiro, mat. 243.227-3B, no período de

31.07 a 09.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0208, de 01.08.24, pg. 1. 0381/2024-GSEFAZ-01.08.24 DESIGNAR IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, mat. 265.357-5A, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo-GGDA, férias da titular Írade Firmino Cavalcante, mat. 245.929-9B, no período de 01 a 10.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0211, de 02.08.24, pg. 1. 0382/2024-GSEFAZ-01.08.24 RETIFICAR a Portaria nº 0190/2024-SEFAZ, que designou Ivana Brito de Souza, Subgerente, mat. 265.357-5A. Onde se lê: no período de 15/07 a 13/08/2024, Leia-se: no período de 15/07 a 21/07/2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0211, de 02.08.24, pg. 1. 0383/2024-GSEFAZ-02.08.24 DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, AFE, mat. 108.587-5A, para responder pela Subgerência de Arquivo-SARQ, férias da titular Ivana Brito de Souza, mat. 265.357-5A, no período de 13 a 22.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0213, de 05.08.24, pg. 1. 0384/2024-GSEFAZ-02.08.24 DESIGNAR RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, para responder pela Gerência de Capacitação-GCAP, férias da titular Valeska Brenda da Silva e Silva, mat. 240.920-8C, no período de 19 a 28.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0213, de 05.08.24, pg. 1. 0385/2024-GSEFAZ-05.08.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 01/2024, ressalvado o disposto no art. 2º da Portaria nº 0185/2024-GSEFAZ, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de julho de 2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0214, de 05.08.24, pgs. 1-57. 0386/2024-GSEFAZ-05.08.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente, mat. G244616, no valor global de R$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0216, de 06.08.24, pgs. 1-4. 0387/2024-GSEFAZ-05.08.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, no valor global de R$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0217, de 06.08.24, pgs. 1-3. 0389/2024-GSEFAZ-06.08.24 DESIGNAR CELSO MAKI SATO, TAFE, mat. 193.040-0A, para responder pela Gerência de Execução de Folha de Pessoal e Encargos-GFPE, férias do titular Marco Antônio Vasconcelos Pessoa, mat. 125.336-0A, no período de 01 a 20.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0215, de 06.08.24, pg. 1. 0390/2024-GSEFAZ-06.08.24 LOTAR SIDNEY ASSIS CHAGAS, AFE, mat. 190.433-7A, na Subgerência de Controle do IPVA-SGIV, a contar de 01.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0218, de 07.08.24, pgs. 1-2. 0391/2024-GSEFAZ-08.08.24 SUBSTITUI e NOMEIA Membros da Comissão de Estudos, Avaliação e Implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema de Administração Financeira Integrada-AFI e Sistemas Estruturantes, conforme o Decreto Estadual nº 43.814, de 05 de maio de 2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219, de 09.08.24, pg. 3. 0392/2024-GSEFAZ-08.08.24 LOTAR MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. 189.888-4A, na Gerência de Segurança e Governança-GSEG, a contar de 01.07.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219, de 09.08.24, pg. 1. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 190443

EXTRATO Nº 048/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020-SEFAZ, firmado em 01.08.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **CLARO S.A. Objeto**: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/08/2025. **Valor Mensal:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Valor Global:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903993, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 23/07/2024, a NE nº 0718/2024, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 069/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.191349/2024-56-SEFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 190447

EXTRATO Nº 049/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, NÚMERO, DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024-SEFAZ, firmado em 12.08.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro do Termo do Contrato nº 08/2024-SEFAZ. **Valor Global:** R$ 18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 08/08/2024, a NE nº 0778/2024, no valor de R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais). **Fundamento Legal:** Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, conforme Parecer nº 076/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.210884/2024-13-SEFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 190458

CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, em cumprimento a decisão judicial do processo nº 0806347-59.2022.8.04.0001, tornam pública a convocação para a reaplicação da Prova Escrita Objetiva I para o cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos aprovados na Prova II, relacionados no Anexo I, para a reaplicação da Prova Escrita Objetiva I, conforme disposto no item 9.11 do Edital de Abertura.

1.2 A Prova Escrita Objetiva I será realizada na cidade de Manaus/AM, na data de 22 de setembro de 2024, de 13h00 às 17h00, observando o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

1.3 Os portões serão abertos às 11h30 e fechados às 12h30, observando o horário oficial da cidade de Manaus/AM. O ingresso no local será permitido somente até o horário de fechamento dos portões, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.1 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

2.1.2 A partir da abertura dos portões e da entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas e aguardar na sala o início da avaliação.

2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 2.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
2.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
2.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.
2.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
2.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
2.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, três horas após o seu início.
2.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
2.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 2.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
2.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
2.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
2.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
2.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
2.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 2.9.
2.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
2.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
2.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
2.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
2.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
2.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho *MP3 player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
2.13.1 A Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
2.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
2.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
2.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, na qual preencherá os dados relativos ao armamento.
2.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse Envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
2.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
2.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização,
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 2.13;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
2.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
2.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
2.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
2.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
2.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
2.20 Demais disposições do Edital de Abertura deverão ser obedecidas.

3. ANEXO I

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

3. ANEXO I

Inscrição	Nome
216084503	Adalberto Afonso Ramos Maciel
216021357	Adalice Do Nascimento Garcia
216083016	Ademir Martins De Oliveira
216100877	Adolfo Anderson Rodrigues Pinto
216104882	Adonias Brandão Lima
216084745	Adriana Cristina Carvalho Parreira
216026408	Adriana Cristina De Araújo Mendes
216061386	Adriana Rocha Montoril
216099930	Adriane Cristina Everton Do Nascimento
216010316	Adriano Da Costa Lustosa
216091499	Adriano Mateus De Araújo
216084166	Adriano Oliveira Costa Silva
216016523	Adriano Oliveira Dos Santos
216017149	Adriele Moraes De Souza
216031701	Adriely Bruce Da Silva
216080969	Agenor Ribeiro Machado Júnior
216062558	Airton Moreira Das Chagas
216079813	Alan Vinicius Da Silva Ramos
216073496	Alanna Rodrigues De Oliveira
216031915	Alberto De Oliveira Lima
216098577	Alcilene Rodrigues Bittencourt
216101369	Alessandra Alves De Carvalho Dos Santos
216085648	Alessandro Alves Damasceno
216093540	Alessandro Pereira Silva
216064797	Alex Conceição Vasconcelos Da Silva
216088979	Alex Deolindo Gomes
216059149	Alex Ribeiro Correia Lima
216000884	Alexander Afonso Nogueira Cavalcante
216090267	Alexandre Batista Pinho Dantas
216010342	Alexandre Góes Teixeira
216099896	Alexandre Gomes Felicio
216088154	Alexandre Monteiro Dos Santos
216031426	Alexandre Oliveira Da Costa
216112763	Alice Gomes Guimarães Areque
216097769	Aline Melquíades Silva
216067570	Aline Portela Da Silva
216042896	Aline Ramos De Seixas
216111628	Allan Cristhian Souza Da Costa
216088411	Altilene De Souza Soares
216028715	Alvaro Leandro Da Rocha Rodrigues Queiroz
216074979	Alynne Soares Cabral E Silva
216015989	Amanda Pêgo De Paula
216000882	Ana Carolina Pantoja Gonçalves
216092561	Ana Carolina Pereira Lins
216087084	Ana Caroline Do Nascimento Simão
216081107	Ana Clara Carvalho Fontenelle De Araújo
216006257	Ana Cristina Mazzali
216062881	Ana Laura Antunes Barros
216114078	Ana Maria De Oliveira Lima
216019378	Ana Paula Bentes Bernardino
216000584	Ana Paula Costa De Castro
216026361	Ana Virginia Da Silva Ferreira
216070020	Ananda Gadelha De Souza
216087759	Andéliton De Oliveira Soares
216074742	Anderson Achillys Fontes Vieira
216062694	Anderson Costa Cerqueira Dos Santos
216067885	Anderson Tardivo Radighieri
216099205	André Barbosa Assam
216108367	André Felipe Oliveira Da Costa
216013683	Andre Francisco Da Silva Reis
216086448	André Heiji Nishioka
216079256	André Ribeiro De Resende Alves
216010638	Andréa Alessandra De Oliveira Melo
216079299	Andréa Farias Carlos
216091649	Andrea Freitas De Paula
216096451	Andrea Mayra Gomes E Silva
216075044	Andressa Roberta Soares Bastos
216074777	Andrewo Gonçalves Pereira
216008732	Andrey Pacheco Santana
216061167	Andrey Thales Figueiredo
216028387	Andreza Brandão Dos Santos
216072917	Andreza Natália De Queiroz Coelho
216095676	Andryani Piacini
216015967	Angelo Eduardo Nunan
216103448	Anna Caroline Lima Costa
216016636	Annelina De Souza Medeiros Eiró
216024024	Antonia Melina Macedo Soares
216104780	Antonio Claudiner Facetto Filho
216105758	Antonio Marcos Arruda De Sá
216081608	Antonio Mesquita Machado
216084058	Antonio Odiney Da Silva Oliveira
216102646	Antonio Valdenir Da Silva
216066019	Antonio Viana De Souza
216073791	Any Karoliny Andrade Vilar
216094020	Aparecido Moreira França
216091965	Ariane Piririma Cavalcante Lugo Ziegler
216080010	Aricelia Oliveira Dos Santos
216093073	Armando Jorge Luz Da Silva
216005334	Arthur Rocha Benevides Magalhães
216013157	Audir Lucas Andrade Souza
216096659	Augusta Conceição Cunha Paulain
216094084	Auricelia Dos Santos Conserva

216088180	Ayrton Amaral Rodrigues
216076958	Azenate Martins Da Rocha
216114350	Azenilton Melo Da Silva
216079711	Beatriz Carneiro De Souza
216020533	Beatriz Da Silva Barros
216051465	Beatriz Oliveira De Holanda
216043144	Beatriz Santana Dos Santos
216050841	Beatriz Uchôa Sena
216015394	Benedito Yoshio Tanno
216086016	Benjamin Do Couto Ramos Neto
216055155	Bernardo Cruz Abreu Pereira
216070607	Bianca Cardoso Carneiro
216102218	Bianca Medeiros Da Silva
216004325	Bráulio Henrique Orion Uchôa Veloso Pinto
216103053	Braz Dos Santos Nascimento
216059268	Brenda Shaely Ferreira Goncalves
216092985	Brian Bremgartner Belleza
216000345	Bruna Da Silva Oliveira
216015894	Bruna Kuramoto
216026448	Bruna Maria De Moura Fragozo
216085807	Bruna Sanciani Vasco
216015842	Bruno Bezerra Vasconcelos
216084372	Bruno De Souza Oliveira
216077709	Bruno Dos Santos Silva
216076619	Bruno Gustavo Janoca Oliveira Da Silva
216052622	Bruno José Santos
216110018	Bruno Learth Soares
216081930	Bruno Machado Moreira
216096067	Caio Jorge Cartaxo De Almeida Santos
216048095	Caio Ribeiro De Abreu
216049436	Calebe Bodden Craveiro
216077730	Calmir Cunha Ladeira Júnior
216064121	Camila Calixto Corrêa
216077372	Camila Holanda
216078958	Camila Pantoja Colares
216095424	Camila Rubia Bernardes
216089154	Cândida Maria Barbosa Santiago
216015538	Carla Alessandra Sousa De Lima
216000012	Carla Bezerra Cabral Schuster
216096337	Carlos Alberto Serrao Da Silva
216012751	Carlos Daniel Lima De Oliveira
216084628	Carlos Douglas Andre E Silva
216000143	Carlos Roberto Gondim Brasil Filho
216074579	Carmelia Pereira Villa
216024652	Carolina Ferraz Azevedo Da Cunha
216087502	Caroline De Jesus Esteves Dos Santos
216053935	Caroline De Queiroz Braga
216092574	Caroline Rabelo Coelho
216006647	Caroline Souza Da Silva
216018336	Cério Rômulo Da Silva Benarrós
216009563	Christian Do Lago Freitas Bezerra De Melo
216066971	Christiane Conceição De Brito Ripardo
216069632	Christiane Mansur Da Silva
216074584	Christofer Balbi De Sena
216036660	Cintia Arnaldo Jacó Coutinho
216087437	Cintia Rejane Gouvêa Nunes
216016485	Ciro Costa Vieira
216112707	Cláudia Silva Thomaz De Lima
216082450	Claudoncharles Rodrigues Farias Da Silva
216082800	Clemilton Lúcio Braña
216074982	Cleonardo Das Chagas E Silva
216103450	Cristian Soares Sampaio Alves
216008408	Cristiane Botelho De Souza
216066256	Cristiane Freitas Tavares
216099981	Cristiane Souza Da Silva
216100805	Cristiano Santos Jesus
216016175	Cynara De Oliveira Sales
216035724	Daiane Castro Rodrigues Oliveira
216101362	Daikyty Dos Santos Yoshii
216087733	Daniel Do Carmo Melo
216052566	Daniel Filipe Beltrão Chagas
216091876	Daniel Gomes Vasques
216015582	Daniel Guidão Ramos
216043701	Daniel Jardim Braz
216105203	Daniel Jefferson Batista Magalhães
216000013	Daniel Lima Oliveira
216091875	Daniel Ramos Santos E Silva
216096111	Daniel Reis Vieira
216040305	Daniel Rocha De Almeida
216004547	Daniela Lima De Andrade Costa
216092882	Daniele Pereira Dos Santos
216068588	Danielle Da Gama Valente Santana
216107180	Danielle Fonseca Santos
216077680	Danilo Gomes Cunha
216067840	Danilo Souza Silva
216080856	Dannielle Cordeiro Ribeiro De Lima
216106617	Dante Smith Caliri Neto
216103492	Darci De Souza Garuti
216093215	Davi Lima Gonçalves Leite
216098282	David Hemanuel Araújo De Oliveira
216105810	Dayanna Regina Cerquinho Barreto De Souza
216112054	Debora Catarino De Abreu Firmino
216098630	Débora De Araújo Sousa
216074744	Deborah Suellen Da Cunha Costa Fontes Vieira

216052080	Denilson Lopes Evangelista
216040848	Denise Araujo De Sales
216071914	Deraldo Silva Da Costa
216008400	Derli Antunes Pinto
216099795	Deyse Cesar Alecrim
216003882	Deyverson Cavalcante Pereira
216080823	Deyvison Medina Batista
216008026	Diana Da Silva Antonio
216017982	Diana De Santana Ramos
216048191	Diego De Carvalho Frade
216047896	Diego Dutra Temoteo
216093314	Diego Fernando Feitosa Da Silva
216101105	Diego Leonardo Barbosa Pinto
216068882	Diego Ramos Silva
216099359	Diego Thialles Carvalho Barros
216005223	Dilma Andrade Da Silva Barroso
216023142	Diogo De Oliveira Medeiros
216086218	Diogo Dos Santos Alves
216092245	Diogo Ossamu Katayama
216002275	Dioice Guerra Da Silva
216025654	Disney Johnson Da Silva Sales
216049432	Doralina Santos Da Silva
216091954	Douglas Suzano Pinto
216031267	Douglas Yorrara Oliveira Forte
216034942	Edglei Souza Da Silva
216083637	Ediany Batista De Matos
216112907	Edilberto Souza Dos Santos
216103311	Edileni Da Silva Amorim
216068692	Edilson Vieira Domingos
216096128	Ediran Rabelo De Almeida
216028394	Édison Reis De Assis
216092149	Edivaldo Vital Da Silva
216040554	Ednaldo Lucas Pinto E Silva
216100726	Edson Dos Santos Pimentão
216107294	Edson Melo De Sousa
216078584	Edson Nogueira Da Silva
216087017	Eduardo Augusto Rodrigues De Matos
216003493	Eduardo Dalmaso Barbosa
216093510	Eduardo Fellipe Guimaraes Dias
216021212	Eduardo Freire Pereira
216086789	Eduardo Rodrigues Da Cruz
216067967	Elayne De Lima Pereira
216098642	Eliana Martins Dos Santos
216049674	Eliene Silva Mota
216077462	Eline De Oliveira Souza
216015501	Elisson Da Silva Amaral
216023905	Elivelton Eliel Da Silva Cavalcante
216032495	Ellen Doane Da Costa Lima
216073923	Emilianny Carlos De Moraes Firmino
216017567	Eneas Abebe Bikila Silva
216024635	Erica Coelho Benicio
216088856	Erica Ferreira Da Costa
216115340	Erik Emanoel Dos Santos Xavier
216018565	Érika Patrícia Nascimento Valente
216068128	Erika Varjão Santos
216087305	Ester Dias Amaro
216094908	Euler Julio Do Amaral
216007366	Evandro Ribeiro De Souza
216091019	Evangivaldo Batista Dos Santos
216101653	Everson De Souza Costa
216022238	Évila Alves Da Silva
216005732	Ewaney Owembley Prado De Sousa
216075734	Fabiano Venturotti
216010676	Fábio Alex Brito De Almeida Filho
216073563	Fábio Alexandre Souza Martins
216081369	Fábio De Assis Lobo De Sousa
216075321	Fábio Ruy Oliveira Pereira
216101879	Fábio Viñolo Moreira
216064781	Fabricio Monteiro Rocha
216010007	Felipe De Almeida Lemos
216065410	Felipe De Oliveira Ribeiro
216093151	Felipe Lemos Brandão
216111675	Felipe Nazareth Ferreira
216031377	Felipe Pinheiro Dos Santos
216093896	Fernanda Casemiro Pereira
216099986	Fernanda Cristina Corrêa Raichardt
216083397	Fernanda Cursino Villela
216075776	Fernanda Ghisolfi Henrique
216087714	Fernanda Valada Machado
216047827	Fernando Clementino Viganó
216073854	Fernando Da Silva Mota Junior
216075948	Fernando Muti De Oliveira
216088087	Filipe Augusto Fidelis Quintiliano
216066699	Filipi Nazareno Da Silva Pereira
216008860	Flávia Raquel Gomes Ventura
216094147	Flaviano Gomes De França
216007654	Flávio De Oliveira Portela
216104502	Flávio Moacir Damasceno Da Silva Nascimento
216021141	Flavio Souza Guimaraes
216084690	Francidaisy Da Silva Leão
216085519	Francilene Cardoso Da Silva
216082782	Francisca Dieiciana Cavalcante Albuquerque
216107985	Francisca Gláucia De Queiroz Lemos
216070351	Francisco De Assis Galindo De Oliveira Filho

216094415	Francisco Gemaque Alvaro Neto
216097415	Francisco Geramilton Albuquerque De Souza
216101180	Francisco Jarbas Pinto De Castro
216093449	Francisco Jardel De Sousa Santos
216094684	Francisco Odorico Da Silva Santiago
216019934	Francisley Lima Costa
216081508	Franey Guimaraes Medeiros
216090482	Franklyn Oliveira Firmo
216034336	Gabriel Azevedo Fioretti
216007124	Gabriel Chrystian Marques Gonçalves
216003394	Gabriel De Souza Cavalcante
216033706	Gabriel Keine Kuga
216031862	Gabriel Loyola De Figueiredo
216034914	Gabriel Luiz Alberto Anjos Dos Santos
216067499	Gabriel Melo Nunes
216031007	Gabriel Silva Crosatti
216037016	Gabriela Badini
216107033	Gabriela Leite Auzier
216094842	Gecildo Melo Afonso
216094099	Gelson Dias Florentino
216068681	George Das Chagas Oliveira
216031650	George De Souza Pereira
216016773	Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
216070706	Gerlayne Barros De Aguiar
216071590	Germana Sobral Cavalcante Leite
216035256	Getulio Gomes De Moura
216035523	Gideony Amorim De Toledo
216072370	Gilderlanio Alves Holanda
216026107	Gilmar Castro De Aquino Junior
216102120	Gilvanio Da Silva Paiva
216089175	Giuliana Archanjo Fraxe
216068744	Gizelle Gama Sales
216095105	Gladsney Monteiro Da Costa
216090450	Glauber Soares Gomes
216075719	Glaucia Arleu Da Silva Puiatti
216063879	Guido Hayden Lopes
216098105	Guilherme Araujo Da Silva
216024206	Guilherme De Oliveira Vidigal
216002763	Guilherme Guimaraes Soares
216073549	Guilherme Luiz Mantoani
216098421	Guilherme Paulo Andrade
216050278	Guiomar Nunes Ferreira
216025411	Gustavo Bruni Teixeira
216084944	Gustavo Cursino Cabral Rodrigues
216017722	Gustavo Felipe Mendes Corrêa
216072738	Gustavo Freitas Mariano Barbosa
216108745	Gustavo Santana Oliveira Santos
216092373	Gustavo Santos De Oliveira
216035319	Hadassa Feitoza De Medeiros
216018329	Haida Jéssica Pereira De Carvalho
216028885	Haissa De Almeida Barreto
216085138	Hansleyson De Oliveira Melo
216085485	Harley Davidson De Azevedo Rodrigues
216092324	Heider Bayma De Araujo
216064494	Helilma Ferreira Barros
216087660	Hellen De Amorim Meneses
216097470	Hellen Dianne Rocha De Souza
216059960	Helvecio Rio Negro Ramos Nogueira Filho
216090155	Hena Fernanda Soares Ferreira
216017812	Henrique Luciano Da Costa
216077450	Henrique Werberich Dos Santos
216015214	Highlander Rodrigues Almeida Cunha
216101605	Higor Do Nascimento Pereira
216058556	Hudson Da Silva Gonçalves
216101146	Hugo Luiz Da Silva Lima
216033632	Iara Barros Landim
216060997	Igor Arguelles Leão
216062977	Igor Bezerra Santos
216029839	Igor Da Costa Batista
216018719	Igor Lafaiete Santos Silva
216012981	Igor Monteiro De Paula Meira
216069582	Igor Xavier Queiroz
216091278	Ingrid Salvador De Lima
216087868	Irany Florencio Rodrigues
216100727	Irene Soares Da Silva
216016845	Isabela Dominiak Soares
216035674	Isabelle Benlolo De Azevedo
216018802	Isamara Nobre Da Silva
216023086	Ismair Bento
216047569	Ítala Natasha De Lima Pinho
216000627	Iuri De Moraes Mouco
216107700	Ivanildo Amorim Lima
216057576	Izabele Luiza Reis
216000632	Izaeny Da Silva Costa
216074368	Jackeline De Souza Máximo
216111822	Jackson Tsuyoshi Ito
216015524	Jacqueline Da Silva E Silva
216091409	Jaidir Alves Costa Dos Santos
216007149	Jailton Da Silva Oliveira
216088905	Jame Da Silva Nunes
216074862	Jamerson Viana Da Costa
216098835	James Hollyfyld Carvalho Câmara
216092407	Jamille Araújo Feliciano
216089135	Jan Carlos Ataide Martins

216097929	Janaína Da Silva Gomes
216010317	Jaqueline Silva Melo
216106909	Jayme Mancini Neto
216081192	Jeanne Lopes Miller
216107162	Jeferson Fernandes Barreira Junior
216100196	Jefferson Aranha Silva
216038054	Jefferson Luis Ferreira Moreira
216109161	Jersey Teixeira Pessoa
216034577	Jesse Alves Das Chagas
216085545	Jessé Nogueira Miranda
216020310	Jessica Almeida Souza
216080045	Jéssica De Souza Costa
216024620	Jessica Elaine Mota Buraslan
216082996	Jéssica Maria Rodrigues Medeiros
216020599	Jéssica Santos Roque
216077677	Jhonny Warlley Da Silva Rodrigues Luz
216037260	Jimmy Emanuel De Paiva Melo
216022822	João Bosco Nunes De Lima Júnior
216091702	Joao Do Nascimento Brito
216024168	Joao Freire Da Cunha Junior
216049661	João Gabriel Xavier Martins De Mello
216018760	João Marcos Costa De Oliveira
216066452	João Marcos Dos Santos Santana
216010181	João Paulo Da Silveira Sampaio
216032740	João Pedro De Lima Novaes
216097858	João Vitor Bardini Gonçalves
216083176	João Vitor Franco Belem
216093356	Jocilene Resende Da Silva
216070039	Johnatan Harrison Coura Queiroz
216064090	Joice Bezerra Cavalcanti
216018051	Jomhara Da Silva Soares
216098293	Jonatas Da Silva Ibernon
216103023	Jônatas Uchôa Zeferino
216095654	Jone Wadson Figueira Carvalho
216088424	Jones Viana Barros
216079364	Jordana Farias Pereira
216058472	Jorge Bitu Coutinho Neto
216098007	Jorge Saraiva Soares
216020024	José Anderson Bastão Veloso
216046843	José Dário De Mattos Nascimento
216075023	José Henrique Gomes Lins
216071522	José Hugo Da Silva Rocha
216111181	José Luís Faustino
216057090	José Mário Ribeiro Silva
216019916	José Nonato Coelho Fonseca Neto
216103990	Jose Raimundo Cavalcante Cardoso
216099914	José Santos Magalhães
216053946	Josielen Santos Costa
216113324	Josineide Alves Bezerra Melo
216091104	Juan Clebson Ferreira Cordeiro
216081378	Jucilane Velaço De Assis
216099743	Jucilene Lima Peixoto
216100104	Juda Ben Juda Pompeu Bessa
216032259	Judsy Allan Batista De Oliveira
216083118	Juliana Da Silva Souza
216094563	Juliana De Souza Bezerril
216083237	Julio Cesar Carvalho Velloso
216110230	Julio Iglesia Silva Santos
216114986	Julio Ramon Marchiore Teixeira
216112477	Jussara Coelho Machado
216076502	Kaliton Jose Barbosa E Silva
216010439	Kamila Braga Da Silva
216098673	Karem Fabíola Pereira De França
216047503	Karen Caroline Batista Chaves
216091659	Karina De Menezes Lins
216084170	Karine De Fatima Coelho Bezerra
216037465	Karla Santoro Medeiros
216049562	Karolina Gabriela Da Silva Nunes
216089315	Karoliny Ataide Benton
216067894	Kenilson Mateus Da Silva Pinto
216096629	Kethlen Padron De Souza
216052543	Kezia Regina Souza Araujo
216099404	Kleber Brandt
216090480	Kleyton Alencar Da Silva
216019896	Klístenes Alexandre De Sousa Melo
216067242	Koichi Yoshidome
216036634	Laércio De Lima Silveira
216068716	Laio Maia Cardoso
216093936	Laíza Selau Da Silva
216062599	Lana Cristina Azevedo Da Silva
216077977	Larissa Da Silva Guimarães
216033460	Larissa Oliveira De Mattos
216004351	Laura Pozzetti
216019089	Leandro Lima De Castro
216033183	Lehi Da Silva Said
216108531	Leila Dos Santos Silva
216068880	Lenyltton Célio Reis Monteiro
216108133	Leonardo Araujo Nunes
216065804	Leonardo Da Silva Santana
216068763	Leonardo Dos Santos Pegoretti
216020519	Leonardo Ferreira Vasconcelos De Miranda
216097915	Ligia Ribeiroguimaraes
216070134	Lilian Matos Calacina Ferreira
216079200	Lívia De Souza Nunes

216043759	Livya Maria Teixeira Barreto
216111215	Liz Vasconcelos Cruz Silva
216063792	Lorena Thereza Gomes Da Silva Dourado
216098726	Lorreine Silva Messias
216011830	Louise Motta De Oliveira Souza
216053595	Lourenzzo Allysson Gondim Da Silva
216010669	Luan De Araújo Brito
216074455	Luana Coimbra Da Rocha
216102014	Luanda Maria Bezerra De Siqueira
216019895	Lucas Matheus Martins Dos Santos
216045571	Lucas Nascimento Da Silva
216021056	Lucas Rafael De Souza Nogueira
216043895	Luciana Ayres Pereira
216080500	Luciana Barbosa De Miranda
216058327	Luciana Do Carmo Cruz Da Silva
216031077	Luciano Marcos De Albuquerque
216058082	Luciano Rocha Paes
216018739	Lúcio Pereira Cardoso
216098724	Luis Carlos Soares Pires
216066048	Luis Fernando Da Ponte Souza
216001395	Luís Gustavo De Azevedo Santos
216067521	Luis Paulo Lopes Da Silva
216106059	Luiz Carlos Coelho Pereira
216048683	Luiz Fernando Morais Santos
216103647	Luiz Fernando Oliveira Lima
216101866	Luiz Ferreira Neves Neto
216071466	Luiz Gustavo Miguel De Andrade
216003806	Lukas Ibanês Berté
216080932	Luma Batista Guimaraes Passos
216097560	Maciel Almeida Dos Santos
216070130	Magno Do Nascimento Reis
216012856	Maik Edicleison Nogueira Dos Santos
216087683	Manoel Pereira De Lacerda
216093252	Marcel Yamada Teshima
216028470	Marcela Vieira De Araujo
216012298	Marcello José Crivelli
216013208	Marcelo Chil Zangiacomo
216085339	Marcelo De Farias Fernandes
216069991	Marcelo Fábio Lima Valente
216094401	Marcelo Gomes De Oliveira
216061317	Marcelo Pereira Ramos
216084611	Marcelo Rezende Dos Santos
216079025	Marcelo Santos De Souza
216094058	Marcia Andrea De Souza Moraes
216057901	Marcio Andre De Souza Santos
216073607	Marcio Cesar Peixoto Coelho
216057374	Marcio Lins Da Silva
216105631	Marco Angelo Soto Vianna
216035301	Marco Polo Borges De Andrade
216033153	Marcondes Pereira De Melo
216106867	Marcos André Abensur
216072513	Marcos José Batista Da Silva
216112333	Marcos Luis Canto De Souza
216036929	Marcos Valerio Mendonca Baia
216054071	Marcos Vinicius Bruno Teixeira
216113428	Marcus Aurélio Vieira Do Nascimento
216090345	Marcus Vinicius Aires Gomes De Souza
216020507	Maria Angelica De Jesus Ribeiro
216083259	Maria Cleomirete Lopes De Almeida
216080826	Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro
216112037	Maria Do Carmo Rodrigues Veras
216050298	Maria Gabriela Lima Martins
216006606	Maria Gorete Araujo Silva
216101330	Maria José Pereira Dos Santos
216104429	Maria José Ribeiro Tavares
216070262	Maria Rocivalda Ribeiro De Franca
216022206	Mariana Cristina Melo Do Nascimento
216023274	Marilia Luana De Souza Ferreira Marques
216072866	Marilia Oliveira Dos Reis
216096997	Marina Girotto
216115676	Marinilda Ateneia Carvalho De Albuquerque
216115576	Mário Jorge Da Silva Maciel
216088914	Marissol Ferreira Villaça
216109362	Marivilania Pinto Dos Anjos
216066380	Marlena Raquel Dos Santos
216003078	Marlon Lima Lopes
216003029	Marly Alves De Macedo Silva
216015150	Mateus Arruda Cunha
216040290	Matheus Antonio De Mesquita Bortolini
216024458	Matheus Azevedo Mendes
216046782	Matheus Macêdo Guimarães Aguiar
216090982	Matheus Nicolas Tocchetto Dinardi
216048355	Maura Pereira Dias
216038411	Maurício Matos Calacina Ferreira
216107942	Mauro Jose Figueira
216017131	Max Borges De Souza
216102020	Maykon Thiago Ramos Silva
216064758	Mayza Teixeira Miranda
216020941	Meirivaldo Caldas De Almeida
216002354	Melzac Amaro Da Silva
216105745	Messias Souza Santos
216011326	Meyse Da Silva Gomes
216085304	Miguel De Moura Resende
216016325	Miguel Falcão Barbosa Filho

216003789	Mikaela Dieiniffer Pereira Rodrigues
216106998	Mileny Brandão Silva
216011657	Mirieny De Oliveira Coimbra
216080018	Mirtes Jane Félix Martins
216083889	Moisés Fiúza Garcez Júnior
216095732	Mona Larissa Costa Freire
216081232	Monaliza Pires Lima
216021246	Monica Crist Barbosa
216091273	Monique Ferreira Da Silva
216087496	Murilo Rodrigues Barbosa
216093664	Nádia Romeiro Lima
216096338	Natália Charife De Araújo Alves
216030524	Natalie Magalhaes Coutinho
216093934	Nathan Ortiz Klassmann
216009005	Nayane Souza Diniz
216060537	Neika Morais De Souza
216010766	Nícolas Araújo Sampaio
216016557	Nicole Rabelo Souto Maior
216090115	Nilton Jose De Oliveira Ramos
216066683	Nívea Soares Nunes
216011428	Odivan Da Costa Rodrigues
216088201	Olavo Montenegro De Souza
216088857	Olivar Corrêa Brasil Júnior
216086089	Orlando De Melo Lopes
216076119	Osias Gualberto Miranda
216053381	Otávio Marcos Martins Campelo
216004185	Pablo Carvalho De Albuquerque
216077493	Pablo Florencio Bitu Coutinho
216098596	Patrese Emiron Barbosa De Souza
216079621	Patrícia Ana Da Silva Fragoso
216015743	Patricia Gonçalves Benathar
216053630	Patrick Nasser Oliveira Martins
216090142	Paulo Afonso De Alcântara Ferreira
216007527	Paulo Alves De Santana Neto
216095652	Paulo Egidio Alves De Oliveira
216046762	Paulo Henrique Rodrigues De Sena
216093400	Paulo Henrique Valerio De Melo De Souza
216023967	Paulo Rebelo Vieira
216098103	Paulo Renan Rodrigues De França
216096756	Paulo Ricardo Isolino Sampaio
216076296	Paulo Rodrigues Dos Santos
216064887	Paulo Venícius Dourado Dos Santos
216031889	Pedro Anderson Sampaio De Almeida
216085394	Pedro Emilio Facioni
216101070	Pedro Fernandes Jatahy Neto
216061642	Pedro Forte Fernandes
216097860	Pedro Henrique Bardini Gonçalves
216024739	Pedro Humberto De Carvalho Figueiredo
216003851	Pedro Victor Alexandre Monteiro
216074647	Phâmela Sinary Nascimento Bento
216004463	Poliana Lisboa De Almeida
216015682	Priscila Alves Siqueira Felix
216000077	Priscila Aparecida Batista
216079775	Priscilla França Atala
216093899	Rachel Andrade Vaz Sampaio
216012086	Rachel Valença
216111236	Rafael Almeida Peixoto
216078493	Rafael Araujo De Carvalho
216072307	Rafael Cipriano De Souza
216035458	Rafael Costa Fernandes
216036100	Rafael De Faria Mendes
216028141	Rafael De Oliveira Soares
216066548	Rafael Junio Abreu
216023048	Rafael Miranda Do Nascimento
216075359	Rafael Sarraf De Rezende Araujo
216077597	Rafael Silva Antunes Quaresma
216016899	Rafael Silva Pierote
216000373	Rafaela Barbosa Belem Martins
216080981	Rafaela Da Silva Alves Sicsú
216100436	Rafaela Do Nascimento Pinheiro
216076988	Raianny Almino Paz
216027224	Raimundo Matos Da Silva
216110155	Raio Pereira Dantas De Oliveira
216080143	Raissa Alecrim Ferreira
216051068	Raíza Dandara Silva Gomes
216059784	Raphael Kazuhisa Oya Kabashima
216077032	Raphael Lima Ferraz
216095281	Raphael Nery Da Silva
216094239	Raphael Nunes Da Silva Oliveira
216017432	Raphael Sá Brasil
216027305	Raphael Tavares Sales
216068292	Raquel Duarte Martins
216095367	Rayana Cândido Domingos
216020546	Raylane Do Nascimento Medina
216085440	Rayssa Remédios E Silva
216067916	Rebecca Esther Lima Da Silva
216067255	Regielma Campos Siqueira
216068399	Regina Leila Dias Figueira Ribeiro
216110254	Renan Camargo Silva De Lucena
216070633	Renan Godoy Burgos
216086549	Renata Bentes De Oliveira
216099497	Renata Maria Da Silva
216108349	Renata Soares Martins
216073618	Renato José Wanderley De Lima

216075975	Renato Viana Costa
216049478	Renilson Teodoro Pinheiro Júnior
216038930	Renzo Jean Pierre Lazarte Moron
216083194	Riandry Pizano Carvalho
216075523	Ricardo Patrian
216062039	Richard Hainz
216027753	Richardson Dos Santos Rodrigues
216099193	Riso Duarte Barbosa Filho
216098436	Roberto Cesar Nascimento Avelino Pereira
216035721	Roberto Said De Oliveira Filho
216081426	Roberto Tiago Da Costa Junior
216032009	Robson Porfírio Dos Santos
216029680	Rocivaldo De Souza Andrade
216002477	Rodrigo César Pontes
216092116	Rodrigo Ferreira Neumam
216019160	Rodrigo Lima Araujo Ferreira
216101940	Rodrigo Pereira Cavalcante
216101955	Rodrigo Silva Fernandes
216090750	Rogério Bossan Rangel
216087473	Rogério De Oliveira Calsolari
216038885	Rômulo Aquino Formagio Lima
216086000	Rosangela Maria Oliveira Pacheco
216113485	Rosinaldo Amazonas Pessoa
216061499	Rosineida Lima Pimentel
216099736	Rubenilson Oliveira Da Silva
216095809	Rubens Bardelli Junior
216106268	Rute Dos Santos Da Silva Santos
216077775	Ryley Brandao Da Silva
216037746	Samara Salim Jorge Sales
216108295	Samarony Da Silva Assunção
216053367	Samir Oliveira Salles
216088129	Sander José Couto Da Silva
216112127	Sandro Magno Botelho De Almeida
216008965	Sandro Soares Saraiva
216091384	Sandy Lima Pimentel
216008388	Sara Clara De Araújo Silva
216096088	Sebastião De Souza Carneiro Junior
216026241	Sergio De Paiva Coelho
216075542	Shayene Paim Pimentel
216074765	Sidnei Leão Silva
216080133	Silas Senhorinha De Alencar
216017575	Silvio Anderson Silva Nascimento
216096051	Silvio De Albuquerque Santos Filho
216089419	Simone Cristina Sales Moreira De Souza
216013698	Simone Henrique Da Silva
216046414	Soraia Nadaline Loer
216095316	Stefano Klaus Barbosa Soares
216000412	Stephanie Bentes Cardoso
216051613	Suelen Avila Pires
216081318	Suzane Cruz Fonseca
216031106	Suzy Kummer Da Rocha
216010578	Tainara De Jesus Castro Belem
216022610	Taís Miranda Rodrigues Pontes
216098845	Tarcisio Matias Cavalcante
216022043	Tayse Valente Tavares
216097400	Teresa Cristina Dos Santos Soares
216000425	Thainá Sesterhenn Chaves
216003586	Thais Silva Da Rocha
216111710	Thaisa Caroline Gonçalves Lima
216091705	Thamara Grimm Moniz Ferreira
216050230	Thaynan Cavalcanti Alexandrino
216092535	Thiago Bandeira Fernandes
216081220	Thiago Carmo Ximenes
216011347	Thiago Freitas Da Silva
216028468	Thiago Malaquias Campos
216094046	Thiago Marinho De Sousa
216081377	Tiago Donizete Goncalves
216087144	Tony Castro Cornelio
216032060	Ulisses Da Silva Chagas Junior
216083771	Uzir Santos De Lima
216029226	Valdês Penafort Pereira
216083608	Valéria Albano Majuri
216015428	Valeria Laborda Izel Do Espirito Santo
216001898	Valneide Do Nascimento Sousa
216022196	Vanessa Jose De Oliveira Amorim
216096575	Vania Cristina Travassos Lopes Borcem
216102542	Vanio De Sales Oliveira
216086519	Victor De Araujo Barbosa
216011790	Victor Godeiro De Medeiros Lima
216085500	Victor Hugo Costa De Souza
216082906	Victor Hugo Da Fonseca
216064869	Vinicius Arruda De Sousa
216084970	Vinicius Ferreira Fontes
216103527	Vinicius Jose Severino Catulino
216028292	Vinicius Matheus Coelho Castilho
216036026	Vitor De Castro Nobre
216004231	Vitória De Rosas Campos
216058536	Vitória Maria De Carvalho Faria
216021847	Vivian Maria Viana Gomes Da Silva
216001094	Viviane Batalha Cacau
216087766	Viviane Lima Da Conceição
216022934	Vivianny Karol Fernandes Dos Santos
216009515	Wagner Do Nascimento Júnior
216023945	Wallace Da Silva Oliveira

216044287	Wanderlan Soares De Lima
216054754	Wandson Pimentel Filgueiras
216003230	Wanessa Barbosa De Moraes
216006063	Warney Augusto De Melo Cavalcanti
216081506	Welton Camargo Miranda
216092793	Weskley Rodrigues Dos Santos
216071251	William Pereira De Carvalho
216006639	Willian Francklin Ritta
216068959	Wilson Crepaldi Sozim
216030578	Yamara Apolinario Gouveia
216018209	Yan Lima De Souza
216068816	Yasmim Fernandes De Vasconcelos
216065150	Yeda Sousa Ferreira
216008444	Yuki Oka

Protocolo 190467

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: Que se faz ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-SES-AM**; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2023-SES-AM, por mais **60** (sessenta) **dias**, a contar de 11/07/2024 a 10/09/2024, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged nº **01.01.017101.021856/2024-11-SES-AM.**

Manaus, 29 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190269

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS Nº 007/2024-SES-AM; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** Tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação técnica para proporcionar estágio curricular/aulas práticas aos alunos regularmente matriculados na Faculdade Estácio do Amazonas, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento como se nele tivesse transcrito; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged nº **01.01.017101.008381/2024-78-SES-AM.**

Manaus, 23 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 190272

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ/AM Nº 002/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a solicitação da Secretaria **Municipal de Saúde de Envira/AM**, para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para **equipe de saúde da família ribeirinha ampliada- modalidade I**, na equipe **do Rio Envira**, CNES-2016370 INE-1523732, para o referido município.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS -CIR/JURUÁ AMAZONAS/AM, na sua 22ª Reunião (ordinária), realizada no dia 06 de agosto de 2024;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;
Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;
Considerando o **Processo Nº 025954/2024-28**, que trata da mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - modalidade I, CNES: 2016370 e INE: 1523732, para o Município de Envira;
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Envira, conforme quadro a seguir:
Solicitação de credenciamento:

eSFR Tipo de Solicitação	Quantidade	Código do INE
Mudança de Modalidade	01	2425807
Componentes Extras:		
Microscopista	12	2425807
Técnico de enfermagem	11	2425807
Enfermeiro	01	2425807
Psicólogo	01	2425807

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php.
Comissão Intergestores da Regional do Juruá, em Manaus/AM, 06 de agosto de 2024.

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
Vice-Coordenador CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/Juruá Nº 002/2024 datada de 06 de agosto de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 190401

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ-AM Nº 03/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Envira/AM, para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal- modalidade I, na equipe do Rio Baixo Tarauacá, CNES-5401364 INE-1523740, para o referido município.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/JURUÁ/AM, na sua 22ª Reunião ordinária, realizada no dia 06.08.2024;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação *nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que

consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;
Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas**.**
Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101. 025952/2024-39- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de ENVIRA, para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- modalidade I, CNES-5401364 e INE-1523740, conforme Ofício Nº 103/2024-SEMSA/Envira de 12 de junho 2024.
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Envira, conforme quadro que segue:
Solicitação de credenciamento

eSFR	Quantidade	Código INE
Mudança de Modalidade	01	1523740
Componentes Extras		
Microscopista	12	1523740
Técnico de Enfermagem	11	1523740
Enfermeiro	01	1523740
Assistente Social	01	1523740

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php;
Comissão Intergestores Regional do Juruá, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
Vice Coordenador da CIR Juruá

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 03/2024 datada em 06 de agosto de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 190404

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ-AM Nº 01/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Envira/AM, para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de saúde da família ribeirinha ampliada com saúde bucal modalidade I, na equipe do Rio Alto Tarauacá, CNES: 2016370 INE 1523732, para o referido município.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/JURUÁ/AM, na sua 22ª Reunião ordinária, realizada no dia 06.08.2024;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação *nº 2*/*GM*/*MS*, *de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2*/*GM*/*MS*, *de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2*/*GM*/*MS*, *de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;
Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.
Considerando o processo SIGED nº **01.01.017101.025956/2024-17** - solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de **ENVIRA** para mudança de modalidade de equipe de saúde da família para equipe de Saúde da Família Ribeirinha ampliada com Saúde Bucal modalidade I, CNES: 2016370 e INE 1523732, conforme **Ofício Nº 110/2024-SEMSA/Envira**, de 12 de junho 2024.
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Envira, conforme quadro que segue:
Solicitação de credenciamento

eSFR	Quantidade	Código INE
Mudança de Modalidade	01	2016370
Componentes Extras		
Microscopista	12	2016370
Técnico de Enfermagem	11	2016370
Enfermeiro	01	2016370
Nutricionista	01	2016370

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cir/index.php;
Comissão Intergestores Regional do Juruá, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
Vice Coordenador da CIR Juruá

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 01/2024 datada em 06 de agosto de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 190405

RESOLUÇÃO CIR/JURUÁ-AM Nº 04/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a solicitação da Secretaria **Municipal de Saúde de Ipixuna**/**AM**, para aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/JURUÁ/AM, na sua 22ª Reunião ordinária, realizada no dia 06.08.2024;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III - Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h (vinte quatro) horas do dia e nos 07 (sete) dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável;
Considerando que **Ipixuna** é um município brasileiro do interior do Estado do Amazonas, pertencente à mesorregião do Sudoeste Amazonense e microrregião de Juruá, e localiza-se a 1363 km da capital Manaus. Sua população, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 24.311 pessoas, possui a Unidade Hospitalar de Ipixuna que é a única referência para a urgência e emergência, e possui

28 leitos ativos, divididos entre leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;
Considerando que a presença de uma sala de estabilização equipada e adequadamente capacitada significa uma redução no tempo de espera por cuidados emergenciais e uma melhoria na qualidade do atendimento prestado, até que os pacientes possam ser transferidos para hospitais que ofereçam tratamento mais especializado;
Considerando que o município de Ipixuna enfrenta desafios significativos no acesso a serviços de urgência e emergência e alta complexidade devido à sua localização remota, infraestrutura limitada e às condições específicas da região amazônica. A habilitação de dois leitos de sala de estabilização permitirá melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas;
Considerando o processo SIGED nº **01.01.017101. 026340/2024-63**-solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de **Ipixuna**, para habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização na Unidade Hospitalar de Ipixuna, conforme **Ofício nº 47/2024-SEMSA/ Ipixuna**, de 26 de junho 2024.
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de **Ipixuna**.
Comissão Intergestores Regional do Juruá em Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
Coordenadora da CIR Juruá

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO
Vice-Coordenador CIR Juruá

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM nº 04/2024 datada em 06 de agosto de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 190406

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 0077/2024-SEAD

PROCESSO N.° 01.01.013101.002256/2024-01-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 07/08/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rodovia BR-174, KM 8, s/nº, Zona Rural, neste Munícipio de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000133** para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190300

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 0078/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.013101.002257/2024-48-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 09/08/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rodovia BR-174, KM 8, s/nº, Zona Rural, neste Munícipio de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880001474** para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190340

PORTARIA Nº 0211/2024-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);
CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD; **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR a contar de 01 de agosto de 2024, no Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, com fins a padronização mínima de qualidade exigida no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, a servidora THALINE CASTRO DE LIMA, por **CAMILA SUZAN SENA SANTANA**, na mesma função de Membro Analista, da Portaria nº 0192/2023-GS/SEAD, publicado dia 29/05/2023.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 05 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190352

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:
1) Nome e Cargo: Marcelo Araújo Silva - Chefe do Arquivo Público do Estado do Amazonas.
Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus - 13 à 18/10/2024.
Objetivo: Participação no I Encontro dos Arquivos Públicos Estaduais e do Distrito Federal, no X Congresso Nacional de Arquivologia.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 190355

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 776, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.027017/2024-23 -SEDUC/SIGED
JANICE MARIA DE ARRUDA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 001.520-2B, município de Manaus/AM, durante o período de 01/03/1998 a 31/05/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190430

PORTARIA GS Nº 928, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 347/2024-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS Nº 313/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/04/2021, a servidora **CHRISTIANNY CAROLINE CAMPOS DE CASTRO**, Engenheira Civil, matrícula nº 233752-5A, Arquiteta **MARGARETH THEACHER DA SILVA FRANCA**, matrícula nº 247653-3A, CPF. nº 921.293.662-87, para fiscalizar os serviços e obras de engenharia do **Termo de Convênio nº 025/2020**, firmado entre o Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Professor Adalberto Socorro Felipe Serrazin e Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, localizada à Rua Santa Luzia, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 69.135-000, no Município de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 05/08/2024, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190436

PORTARIA GS Nº 919, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.028498/2023-03-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162.027-4A/B;
- Jésika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231.406-1B;
- Naile Rocha dos Santos, matrícula nº 223.626-5A;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190437

PORTARIA GS Nº 921, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028315/2024-30-SEDUC/SIGED e do Memo nº 282/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira (FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de São Gabriel da Cachoeira/AM, o (a) servidor (a) **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 213.509-4B, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190441

PORTARIA GS Nº 926, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 344/2024-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS Nº 264/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/02/2022, a servidora **CHRISTIANNY CAROLINE CAMPOS DE CASTRO**, Engenheira Civil, matrícula nº 233.752-5A, pelo Engenheiro Civil **RENATO AMAZONAS DA ROCHA**, matrícula nº 203.243-0B, CPF nº 906.696.492-87, para fiscalizar os serviços e obras de engenharia do **Termo de Convênio nº 092/2021**, firmado entre o Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, cujo objeto é a ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves localizada na Comunidade República de São Benedito, Boa Vista do Ramos/AM, a contar de 05/08/2024, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190479

PORTARIA GS Nº 941, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.028520/2024-04/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 289/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Paula Ângela Frassinetti (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **EDISON JOSE DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 253824-5A, a contar de 05/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190484

PORTARIA GS Nº 937, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.028394/2024-80/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 283/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual SENADOR MANUEL SEVERIANO NUNES** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LILIAN SILVESTRE PEREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 225829-3A, a contar de 02.08.2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LILIAN SILVESTRE PEREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 225829-3A, a contar de 02.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190491

PORTARIA GS Nº 938, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028461/2024-66/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 285/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DIPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Duque de Caxias (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANA RUTH DE OLIVEIRA RABELO**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 173601-9B, a contar de 05.08.2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA RUTH DE OLIVEIRA RABELO**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 173601-9B, a contar de 05.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190492

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 13/2022

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o INSTITUTO **DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do fomento por **mais doze (12)** meses, contados de 04.08.2024 **até 04.08.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício n°. 19/2024 expedido pelo Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Cultura do Estado do Amazonas - IDEPECAM, conforme Plano de Trabalho elaborado pelo IDEPECAM, PT nº 002893, Parecer Técnico n°. 022/2024-DEPPE e Parecer n°. 3.418/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027328/2024-92.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 190494

PORTARIA GS Nº 948, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 01.01.028101.028978/2024-55/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 295/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Benjamin Constant, o(a) servidor(a) **ALCIMAR PINHEIRO BARBOSA**, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula 193725-1C, a contar de 06/08/2024.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALCIMAR PINHEIRO BARBOSA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 193725-1C, a contar de 06/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190495

PORTARIA GS Nº 943, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.027966/2024-03/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 293/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Engº Arthur Amorim (Tipo I, Simbologia FAE-I), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TAYNA SOUTO GUEDES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 234100-0A, a contar de 02/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190497

PORTARIA GS Nº 917, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.026671/2024-10/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, **a contar de 11/06/2024**, da **Portaria GS N° 738**, de 04/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/07/2024, a qual **DESIGNOU** o(a) servidor(a) **ALCIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 124361-6F, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus/AM, no período de 07/05/2024 a 04/08/2024, **EM SUBSTITUIÇÃO** à servidora **RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 192406-0C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico nº 275529/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190498

PORTARIA GS Nº 930, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.013437/2024-22/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação do município do Manicoré/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
-**Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231.406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190501

PORTARIA GS Nº 920, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.032622/2023-35-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Ouvidoria desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162.027-4A/B;
- Ionariellen Cavalcante dos Santos, matrícula nº 213.683-0C;
- Jésika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231.406-1B;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190504

PORTARIA GS Nº 934, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.029089/2023-24-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

.Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
.Ionariellen Cavalcante dos Santos, matrícula nº 213683-0C;
.Jésika Maria Aroucha Mendes, matrícula nº 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 190506

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa L P DO VALLE COMÉRCO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI; **OBJETO**: Aquisição de Uniformes Operacionais, por meio da Ata de Registro de Preços nº 124/2024-1 e Compras/SEFAZ-AM, em decorrência dos cursos de Formação de Oficiais e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado Amazonas; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 09.08.2024 a 09.08.2025; **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.447.286,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2155.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903023; tendo sido emitida, em 07/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000911, no valor de R$ 1.447.286,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços n.º 0146/24-1-e-Compras.AM, Pregão Eletrônico n.º 167/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, **Manaus**, **09 de agosto de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 190440

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo: **Nome e Cargo: Antonio Luiz Menezes De Andrade**- Diretor Adm.Financeiro; **Vivaldo Fernandes De Mourão**- Agente Aquaviario Iv; **Trecho:** Boca do Acre/AM - 17/08 a 24/08/2024; **Objetivo:** Operação Tamoiotatá IV - Complementação Da Fiscalização. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 190271

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Maria Catharina Lobato Hortêncio Dos Santos - Aux. Técnico; **Kristiane Lima Eliziario** - Investigadora de Polícia; **Trechos:** Careiro/AM - 14/08 a 15/08/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica para implementação do atendimento online da Carteira de Identidade Nacional. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 13 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 190334

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 091/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de passagem ao servidor: Adilson Henrique Gusmão. Trecho: Manaus (AM) - São Gabriel da Cachoeira (AM). Período: 13/08/2024. **Objetivo:** Retorno do mesmo para sua Comarca de origem. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 09 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 190364

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00787/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB; VALOR: R$ 30.656,04. OBJETO: destinados ao pagamento de saldo remanescente de indenização judicial de imóveis situados na área de risco, Conjunto Renato Souza Pinto II Cidade Nova Manaus/AM - ID-RC-05: Darcy Carvalho Moreira; Nota de Crédito 00014/2024; Processo n. 01.01.025101.000959/2024-76.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190338

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002521/2024-22-SEINFRA. Manaus, 13 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190268

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 013/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/08/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003 017/2024-40-SEINFRA.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 190428

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 136/2024-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **029/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS**, CNPJ 19.322.282/0001-71, representada por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZABEL CASTRO PORTO. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000404, emitida em: 09/08/2024, **Valor Empenhado:** R$ 134.700,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 31/08/2024 a 31/08/2025; **Assinatura:** 12/08/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003975/2024-13-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190500

PORTARIA Nº 394/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Márcia Francisca Matuzinho de Andrade/Chefe de Departamento; **Destino e Período**: Barcelos/AM 21/07/2024 a 29/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Barcelos visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 12 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190333

PORTARIA Nº 395/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Renilda Oliveira de Abreu/Assessor I; **Destino e Período:** Parintins/AM 19/07/2024 a 21/07/2024; **Objetivo**: Apoiar tecnicamente o Município, visando garantir apoio qualificado a gestão municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das

Manaus, 12 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190336

PORTARIA Nº 396/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; Daniela Toilza Nunes/Assessor II; **Destino e Período**: Manacapuru/AM 07/08/2024 a 07/08/2024; **Objetivo:** Participação dos servidores na Reunião de planejamento da Operação e Visita técnica referente ao XXVI Festival das Cirandas de Manacapuru.

Manaus, 12 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190337

PORTARIA Nº 398/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Maria da Conceição Pinheiro de Fonte/Assessor II; **Destino e Período**: Novo Airão/AM 12/08/2024 a 16/08/2024; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI) no Município de Novo Airão, através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 12 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190369

PORTARIA Nº 397/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador(a); **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM 21/08/2024 a 21/08/2024; **Objetivo:** Realizar capacitação de Gestão do Cadastro único e programa Bolsa Família no Município de Presidente Figueiredo, visando garantir a qualificação da Gestão do programa Bolsa Família, cadastro único e suas condicionalidades.

Manaus, 12 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 190448

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - SEMA

NOME: Ivanete Nogueira Matos
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 190273

PORTARIA SEMA N.º 084, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação da LGPD no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos artigos 23, III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado para tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, responsabilização, qualidade, prevenção, e não discriminação exigidos para o tratamento de dados pessoais pela LGPD;

CONSIDERANDO os atos inerentes às boas práticas de governança em proteção e privacidade de dados pessoais;

CONSIDERANDO o dever de institucionalizar a cultura de privacidade e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 066/2024-SECEX/SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Tadeu Rocha da Silva, matrícula 196.927-7E, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD.

Art. 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo Único. A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente, no *site* oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento de suas solicitações, em relação às operações de tratamento de dados pessoais;

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS.

Art. 4º Os casos não abrangidos por esta Portaria serão objeto de análise do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, *em exercício*

Protocolo 190276

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 26/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alessandro Cohen Melo. Cargo: Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 27 a 28/08/2024. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Entrega de kits do Programa Atualiza Pescador e reuniões com pescadores e aquicultores na colônia de pescadores. **2. Aprigio Mota Morais. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03/09 a 07/09/2024. **Destino:** Coari. **Objetivo:** Visita técnica referente à Cadeia Produtiva do Cacau com objetivo de reunir os principais atores da região. **3. Daniele Souza Rodrigues - Giselle Moraes Maia. Cargo:** Assessor I - Colaborador. **Período:** 02/09 a 03/09/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* da execução dos Termos de Fomento nº 36/2023, nº 37/2023, nº 39/2023 firmados com a Associação de Desenvolvimento Cultural e Social. **4. Deyserreen de Souza Costa da Silva - Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09/09 a 14/09/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Itacoatiara. **Objetivo:** Cobertura jornalística e registro de imagem destacando as políticas públicas oferecnidas pelo Governo do Amazonas para incentivar toda a cadeia do setor primário. **5. Eirie Gentil Vinhote - Heitor Rodrigues Liberato Junior. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto - Colaborador. **Período:** 12 a 13/08/2024. **Destino:** Brasília/DF. **Objetivo:** Participar da Reunião Anual de Alinhamento do Garantia Safra e 27º Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Garantia Safra. **6. Franey Guimarães Medeiros - José Erenilson Soares da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 14 a 17/08/2024. **Destino:** Canutama. **Objetivo:** Vistoria Técnica inicial para atendimento ao Processo nº 0471/2024-83, para georreferenciamento dos trechos críticos do ramal linha 33 e sub-ramais. **7. Frank Silva Pantoja. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 31/08/2024. **Destino:** Itapiranga. **Objetivo:** Apoio logístico, visita técnica e orientação básica sobre fruticultura, enxertias de citros, horta caseira, produção de composto orgânicos e empreender na III Feira Agropecuária de SSU ExpoUatumã. **8. Francisco Thiago Rocha Barros. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 22/08/2024. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Fiscalização do Termo de Convênio nº 21/2023. **9. Hélio da Silva Araújo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 12 a 20/08/2024. **Destino:** Amaturá. **Objetivo**: Visita Técnica e orientações práticas e conceitos da melancia e limão na Comunidade Guarani. **10. Jonas Cícero de Oliveira. Cargo:** Colaborador**. Período:** 04/09 a 05/09/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Despesca, embalagem e transporte de alevinos de tambaqui sendo 30 mil do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC na Vila de Balbina. **11. Nalva Francisca Ferreira dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 a 16/08/2024. **Destino:** Amaturá. **Objetivo:** realização do curso de beneficiamento do pescado, conforme oficio nº 001/2024 das Associações dos Piscicultores e Comunitários da Comunidade Guarani. **12. Nilton César Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 27 a 28/08/2024. **Destino:** Careiro. **Objetivo**: Apoio logístico ao Secretário Executivo Adjunto de Pesca e Aquicultura, em reuniões com os pescadores e piscicultores no município. **13. Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis - João Pedro Sales Venâncio. Cargo:** Colaborador. **Período:** 22 a 27/08/2024. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Realizar a fiscalização da 35º Exposição Agropecuária do município de Apuí - EXPOAP. **14. Ruy Araújo Filho - Regina de Oliveira Santos - José Erenilson Soares da Silva. Cargo:** Assessor III - Colaborador. **Período:** 28 a 30/08/2024. **Destino:** Coari. **Objetivo:** Levantamento técnico para construção de um abatedouro municipal conforme solicitado pela prefeitura. **15. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30 a 31/08/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico para Subgerência de Material e Patrimônio ao Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recurso Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **16. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 20 a 23/08/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror. - **Período:** 28 a 31/08/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro e Careiro da Várzea. **Objetivo**: Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 190361

PORTARIA Nº 188/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Izamara de Sousa Craveiro**, **Matrícula nº:** 269.541-3A, **ND:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 190290

PORTARIA Nº 187/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Leoncio Neves Rolim**, **Matrícula nº:** 127.005-7D, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), **Município:** Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 190292

PORTARIA Nº 189/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Eline Trindade da Silva**, **Matrícula nº**: 265.245-5A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 190294

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-CSC

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**;
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica de alta tensão, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender este Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a contar de 15/08/2024 a 15/08/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.005295/2024-42;
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 233.160,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais), para atender o período de 12 (doze) meses;
VALOR MENSAL: R$ 19.430,00 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903943, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001, Fonte 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo contratante em 30/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00195 no valor de R$ 19.430,00; o restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação orçamentária e financeira que for consignada.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 190350

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 489/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.023694/2023-03-PC/AM. ERRATA DA PORTARIA Nº 489/2024-GDG/PC, publicada no D.O.E nº 35.209, de 23.04.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 20, que trata da implementação de Gratificação de Curso a **BRUNNO KLEINSORGEN QUINTANILHA SOUZA ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 15.12.2023; **LEIA-SE:** [...] a contar de **23.02.2024**,

Manaus, 06.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 190465

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2024 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Aquisição de Sistema de Controle de Acesso Biométrico com reconhecimento facial, objetivando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 258-CSC. **Data de assinatura**: 02.08.2024. **Vigência**: 12 (doze) meses de garantia e assistência técnica, contados a partir do recebimento dos equipamentos. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.010267/2024-38. (PCAM). **Valor global**: R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Manaus, 09 de agosto de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 190311

RESENHA DA PORTARIA Nº 1072/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.017232/2024-20. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) NATHALIA THAYSE OLIVEIRA OLIVEIRA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 267993-0 A, GIULIA LOFIEGO BRASLAVSKY, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 267870-5 A, para se deslocarem de Tefé/AM para Uarini/AM, via fluvial, pelo período de 30/07/2024 à 02/08/2024.

Manaus, 09.08.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 190298

RESENHA DA PORTARIA Nº 1073/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.017112/2024-22. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do servidor PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. nº 156.864-7 D para se deslocar de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, pelo período de 23/07/2024 a 27/07/2024.

Manaus, 09.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 190463

RESENHA DA PORTARIA Nº 1071/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.017223/2024-39. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do servidor PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO, DPC, Mat. nº 210.960-3 A para se deslocarem de Manaus/AM para Imperatriz/MA, via aéreo, pelo período de 07/08/2024 a 09/08/2024.

Manaus, 08.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 190476

PORTARIA Nº 1061/2024-GDG/PC

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED n°01.01.022102.021841/2023-00, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 212/2024-CSC;
CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n° 14.133/21;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto licitado no lote 01 à empresa - **TREVO TURISMO LTDA** (ME/EPP), com valor global de R$ 1.008.003,60 (um milhão, oito mil, três reais e sessenta centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 190505

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 135/2024/DPA-PAG, DE 12AGO2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares.
RESOLVE:
1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: CAP PM Paulo Sergio Silva De Souza, Mat. 149.996-3 A, BG 142 de 30Jul2024. 3º SGT PM Enio Silva De Pereira, Mat. 224.671-6 A, BG 143 de 31Jul2024.
2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: 1º SGT PM Claudiomar Lopes De Souza, Mat. 161.560-2 A, BG 137 de 23Jul2024. 3º SGT PM Marcelo Franca, Mat. 184.550-0 B, BG 143 de 31Jul2024. 3º SGT PM Carlos Fagner Reis Smith, Mat. 200.557-3 A, BG 144 de 01Ago2024. 3º SGT PM Allen Reis Ribeiro, Mat. 200.301-5 A, BG 144 de 01Ago2024. 3º SGT PM Valnison Pereira Amorim, Mat. 216.362-4 A, BG 01Ago2024. CB PM Rafael Maia Correa, Mat. 228.762-5 A, BG 144 de 01Ago2024. CB PM Valdemir Siqueira De Campos, Mat. 228.830-3 A, BG 144 de 01Ago2024. 3º SGT PM Aeliade Cardoso Barbosa, Mat. 222.448-8 A, BG 145 de 02Ago2024. 3º SGT PM Jorge Andre Ribeiro Pedreno, Mat. 228.583-5 A, BG 145 de 02Ago2024. CB PM Rodrigo Santana Macedo, Mat. 216.491-4 A, BG 145 de 02Ago2024. SD PM Marcos Bentes Damasceno, Mat. 257.600-7 A, BG 146 de 05Ago2024.
3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190266

PORTARIA Nº 136/2024/DPA-PAG, DE 12AGO2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos processos: nº 4004829-31.2024.8.04.0000, nº0490973-08.2024.8.04.0001,nº0675807-83.2023.8.040001,nº-0666972-09.2023.8.04.0001,nº0498551-22.2024.8.04.0001,nº4006937-33.2024.8.04.0000,nº0427468-43.2024.8.04.0001,nº0482692-63.2024.8.04.0001,nº0639128-84.2023.8.04.0001,nº0420194-28.2024.8.04.0001,nº0409288-76.2024.8.04.0001,nº4001240-31.202-4.8.04.0000, nº 0613249-75.2023.8.04.0001, nº 0430434-76.2024.8.04.0001 e nº0406160-48.2024.8.04.0001. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Suzana Da Silva Teixeira, Matrícula: 257.804-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio de 2024.** Marcos Da Silva Coelho, Matrícula: 231.255-7 B, **com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto 2024**. Francisco Roberto Carioca Pinto, Matrícula: 205.014-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 dezembro de 2023**. Sila Gomes Araujo, Matrícula: 169.857-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2023.** Daniel Lima Da Silva, Matrícula: 189.409-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024**. Jercilau Mendes Da Costa, Matrícula: 150.137-2 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de junho de 2024**. Marcelo Da Silva Paz, Matrícula: 216.286-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2022**. Francimar Lopes Da Costa, Matrícula: 161.088-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de setembro de 2023**. Raimundo Gustavo Cordeiro, Matrícula: 216.145-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 17 de abril de 2023.** Charle Jone Cerquinho Ferreira, Matrícula: 155.873-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de fevereiro de 2023**. Agenildo Bentes Da Silva, Matrícula: 215.839-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 08 de dezembro de 2022**. Adriano Lima Garcia, Matrícula: 204.713-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de fevereiro de 2024.** Francisco Jackson Martins De Matos, Matrícula: 161.114-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 07 de dezembro de 2022.** Rafael Tavares Fragata, Matrícula: 228.761-7 A, com **efeitos financeiros a contar do dia 05 de julho de 2023**. Francisco Higson Oliveira Paz, Matrícula: 161.303-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de setembro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190267

PORTARIA Nº 077/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 06AGO2024
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que *regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar*; **CONSIDERANDO** a Instrução Provisória de Deserção - IPD, lavrada *no dia 04Jul2024*, onde figura como desertor a **CB QPPM NADIA DOS SANTOS SILVA (20347) SI/PMAM**, conforme o termo deserção lavrado *no dia 04Jul2024*, presente no **SIGED: MEMO Nº 495/2024-CECOPOM/PMAM** e os autos do processo n° 0526142-56.2024.8.04.0001, estando lotado atualmente no CECOPOM; **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 30Nov2009, e o que mais consta no Processo **SIGED: MEMO Nº 495/2024-CECOPOM/PMAM**. **RESOLVE: 1. DECLARAR** desertora a **CB QPPM NADIA DOS SANTOS SILVA (20347) SI/PMAM**, Matrícula nº 204.920-1 A, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, ***a contar de 04Jul2024***, **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA**, **DJD** e **ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 06Ago2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190395

PORTARIA Nº 137/2024/DPA-PAG, DE 13AGO2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos:nº0039875-59.2024.8.04.1000,nº-0524409-55.2024.8.04.0001,nº4005695-39.2024.8.04.0000,nº0034390-78.2024.8.04.1000,nº0438963-84.2024.8.04.0001,nº0618634-04.2023.8.04.0001,nº003981064.2024.8.04.1000,nº4003644-55.2024.8.04.0000,nº0039691-06.2024.8.04.1000,nº0482556-66.2024.8.04.0001,nº 0411218-32.2024.8.04.0001. **RESOLVE: ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Marcos Antonio Venancio Da Silva, Matrícula: 159.500-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de junho de 2024**. Dilzivam Goncalves Arevalo, Matrículas: 204.755-1 A, **com efeitos**

financeiros a contar do 19 de fevereiro de 2024. Genismar Queiroz Brandao, Matrícula: 169.742-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2024**. Carlos Hilton Rocha Leao, Matrícula: 138.308-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de junho de 2024**. Simone Ferreira De Souza, Matrícula: 155.415-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de janeiro de 2023**. Ericarlos Cardoso Dos Santos, Matrícula: 200.056-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 07 de dezembro de 2022**. Henrique Mendes Do Nascimento, Matrícula: 159.581-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2024**. Thiago Oderdenge, Matrícula: 215.764-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024**. Rodolfo Guimaraes De Souza, Matrícula: 216.206-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 16 de julho de 2024.** Luiz Fernando Dos Santos Lima, Matrícula: 228.652-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2024**. Davi De Souza Da Silva, Matrícula: 186.377-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 02 de fevereiro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190422

PORTARIA Nº 138/2024/DPA-PAG, DE 13AGO2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. **RESOLVE: 1. CESSAR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **Comandante**, **Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução**, MAJ QOPM Daivison Anderson Cutrim Soeiro. C.I 20900. Matrícula: 217.111-2 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais**, MAJ QOPM Henrique Dino Brandizzi Dorval. C.I 20896. Matrícula: 215.772-1 A. **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais**, MAJ QOPM Helyelton Robert Martins de Almeida. C.I 15166. Matrícula: 215.772-1 A. **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Subcomandante Subchefe**, **Subdiretor de Unidade Apoio e Execução**, MAJ QOPM Thiago Fillipe Cardoso da Cruz. C.I 20849. Matrícula: 215.545-1 A. **2. ATRIBUIR** Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2**, **Comandante**, **Chefe e Diretor de Órgão de Apoio e Execução**, CAP QOPM Juliana Leite Nattrodt. C.I 22967. Matrícula: 222.386-4 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais**, CAP QOPM Renato dos Santos Bentes. C.I 22790. Matrícula: 201.940-0 B. **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Chefe da P-3 do Estado Maior de Unidades Operacionais**, CAP QOPM Rafael Bicharra de Lima. C.I 23792. Matrícula: 228.917-2 A. **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **Subcomandante Subchefe**, **Subdiretor de Unidade Apoio e Execução**, MAJ QOPM Italo André Faustino dos Santos. C.I 23701. Matrícula: 230.629-8 A. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190423

PORTARIA Nº 139/2024/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 074/DPA-PAGADORIA, de 01SET15, republicada no BGO Nº 181, de 01OUT15; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que foi publicada em BGO nº 152, de 13 de agosto de 2024. **RESOLVE: I - EXCLUIR** a **INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o Parágrafo Único do art. 5º da Portaria Nº 074/DPA-PAGADORIA. **II - INCLUIR** a **INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II da Lei nº 4.035, de 26MAI14. **III - ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA** por correção dos valores constantes no anexo II da Lei nº 3.725, de 19 de março de 2012, atualizados pela Lei nº 4.035, de 26 de maio de 2014. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 13 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190429

PORTARIA Nº. 113/2024 - DPA-7/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o AL OF PM Makio Brasil Kanehira (25455 SIPMAM),	LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o AL OF PM Igor Makio Brasil Kanehira (25455 SIPMAM),

* Diário do dia 05/08/2024, edição nº 35.279, caderno Poder Executivo, página 27

PM-AM, em Manaus, 5 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 190473

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 356/2024/GAB/CBMAM
(PUBLICADA NO BG Nº 149 de 08.08.2024)

O CMT-G do CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2°, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8° combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5°, inciso I, e art. 6°, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o deslocamento do **CEL QOBM** Francisco Ferreira **Máximo** Filho-0482, Subcomandante de Ações de Defesa Civil do CBMAM, no período de **11/08/2024 a 14/08/2024**, para participar da REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE GESTORES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a ser realizado no Município de Macapá/AP, nos termos do art. 54, IV, da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto 33.738, de 11 de julho de 2013.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 190397

RESENHA DA PORTARIA Nº 326/DAT/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2024)

O COMANDANTE DO CBMAM, RESOLVE: Regulamentar a **Norma Técnica 03** e a **Norma Técnica 04**, a serem empregadas pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado do Amazonas, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e II e art. 4º, inciso IV do Decreto Estadual 24.054/04, ficando estas disponibilizadas para consulta nos sítios eletrônicos do Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas - SisGAT (http://sisgat.cbm.am.gov.br/portal/legislacaos/3).

Manaus, 13 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 190464

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 001/2024 DO CONTRATO N.º 001/2024-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: ° 45.811.649/0001-20 e a **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS**, CNPJ: 63.736.151/0001-22 **Objeto**: aquisição pelo menor preço por item de 30.000 (trinta mil) unidades de gêneros alimentícios (cestas básicas). **Valor Global**: R$ 7.497.000,00. **D.O**: 06.182.3264.2193.0001, **Fonte**: 147, **ND**: 33903210. 2024NE0000001 de 09/08/2024. Vigência: 09/08/2024 a 09/09/2024 **Assinatura**: 09/08/2024.

Manaus 12 de agosto de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 190270

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 047/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, que compete sobre a Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro 2023, publicado no Diário do Estado nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder no exercício de gestão da Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 010/2024-GAD/IOA, em que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Matrícula nº 153.941-8D, informa que estará afastado de suas funções no período de **03 a 12/09/2024 (10 dias)**, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, Matrícula nº 140.634-5C, para responder pela **Gerência Administrativa**, em substituição ao titular, pelo período de **03 a 12/09/2024 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, aos Assessores e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 190472

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0124/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos de Placa: NOY-1H01, NOS-0388, OAF-4782, OXM-8254, QZU-3H21, PHL-2H18, JXF-5075, QZO-3A11, QZP-2E68, QZZ-4J43, QZD-2G85, QZP-7D50, PHQ-7730, QZU-9J16, ADZ-6F56, PHD-6373, QZG-0I09, OAF-3035, QZL-1G81, QNO-0D31, QZH-0A88, OAH-2724, NOX-7F45, JWZ-1685 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 12 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190427

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 124/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: QZE-2D16, QZD-9G46, JWY-9J06, PHD-6462, PHJ-6I36, QZR-4I99, QZH-5B32, PHA-2F06, NOR-3631, PHF-4315, PHU-4C01, OAB-5947, QZW-2E60, PHB-2109, PHW-1589, NOZ-9102, JXR-9931, QZP-1J22, CCL-6147, QZB-4E15, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 12 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190431

RESENHA DA PORTARIA Nº1047/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista em Medicina do Tráfego; Dr. Edmundo Nery Filho, CRM 1230, Médico Especialista em Medicina do Tráfego. Os médicos reuniram-se no dia 09 de Agosto de 2024, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h40, dos seguintes candidatos: Ely Lopes Da Silva, Adriana Comitti, Jorge Carlos, Carlos Brasil Silva, Wallace Marques Gonzaga, Michel Stefano Marques Da Silva, Renato Ferreira Falcão, Regilson Mendes De Oliveira, Elaine Da Silveira Feijó, Debora Vasconcelos Pedroso Da Silva, Jose Coutinho Dos Santos, Francisco Costa De Souza, Zelia De Almeida Paixão, Josue Dos Santos Lima, Rafael Valadares Demetrio, Marcio Gomes Barreto, Jander Amaral Rocha, Mauricio Bezerra Carreira, Danniel Ruis Da Costa, Geruza Saraiva Costa, Edilania Correia Lima, Ruan Reis Pinheiro, Carlos Adriano Ferreira Araujo, Anna Giulia Silva De Carvalho, Ricardo Luiz Dos Santos Melo, Ayrton Soares Teixeira, Alvacy Da Costa Oliveira, Elite Gomes Mendonça, Emanuelle Lorena Teixeira Chagas, Gabriela Nascimento De Lima, Jami Dantas Da Costa, Rafaela Silva De Lima, Luiz Alvaro Gomes Franco, Lauro Augusto De Lima Cavalcanti, Arnoldo Rabelo De Morais Filho, James Byron Segati, Cleison Nascimento E Silva, Marcos Silva Mota , Hellyngton Monteiro De Moura, Aristedes Salomão Rodrigues Pedrosa. II - Os exames acima mencionados foram efetivados sem ônus para este Órgão; III - A presente portaria retroagirá à data de 09 de agosto de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em 12 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190435

RESENHA DA PORTARIA Nº 1089/2024/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos

do DETRAN-AM, autorizada pela Portaria nº 027/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 017//2024-CDAP/DETRAN, que dispõe sobre a autorização de exclusão e inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora DEUSA CIRRAME LIMA SAMPAIO, como membro da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação, que estabelece gratificação mensal de 46,60 UBAs, (R$ 21,46); no código 1161/1078; II- INCLUIR a servidora ANGELA ROSA SILVA DO NASCIMENTO na sobredita comissão, na função membro, a estabelecer título de gratificação mensal de 46,60 UBAS, (R$ 21,46); no código 1161/1078 até o final do exercício de 2024; II- A presente Portaria passa a vigorar a contar de 01 de setembro de 2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190450

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa J. M. RIBEIRO MORAIS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOMOTO ESCOLA MANANCIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024 até 06/07/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 38.575,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013781/2024-52 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190442

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa FREITAS E SANTANA LTDA, NOME FANTASIA, SATERÊ AUTOESCOLA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2024 até 15/07/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 316.350,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 26.362,50 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013778/2024-39 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190445

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO AMAZONAS - COOPIAUTO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024 até 21/06/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.010554/2024-75 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 190446

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 086/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.261 de 10 de julho de 2024, **pág. 50**, **Poder Executivo** - **Seção II**, referente ao deslocamento da servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA**. **Onde se lê:** Período: 17 à 19/07/202, **Leia-Se:** Período: 14 à 16/08/2024.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190433

EXTRATO/IPAAM/P/Nº127/2024-IPAAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

PROCESSO N° 01.01.030201.012793/2022-80- DILBERTO DE SOUZA LIMEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 565/2022-GEFA, DECISÃO N° 673/2024;

PROCESSO n° 01.01.030201.013485/2022-72- UEDES BEZERRA DE JESUS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 533/2022-GEFA, DECISÃO N° 646/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.014230/2022-27 - SANTIAGO SOUZA DA SILVA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO N° 657/2022 - GEFA, DECISÃO N° 681/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.003646/2022-10- JOSE CURCINO MONTEIRO NETO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2022- GCAP, DECISÃO N° 676/2024;

PROCESSO N° 01.01.030201.006729/2022-60- REFINARIA DE MANAUS S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2022 GEFA, DECISÃO N° 1335/2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 13 de agosto de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 190439

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 429/2024-GDP/IDAM de 12/08/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **JACINTA MOREIRA COELHO**, Matrícula: nº 153.547-1D, **ND: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 12 de Agosto de 2024. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 190373

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

DECLARAÇÃO DE BENS - 2024

Jalil Fraxe Campos
Cargo: Diretor Presidente
Bens: Terreno no Alphaville, Conta Bradesco, Conta Nubank, Conta Santander
Sasha Camilo Suano D' Albuquerque Veiga
Cargo: Diretora Técnica
Bens: Investimento em Ações na bolsa de valores, poupança no banco do brasil, lote no condomínio Alphaville Manaus I; renda decorrente de advocacia na esfera privada.
Cintia Suelen Costa Alencar
Cargo: Diretora Administrativa-Financeira.
Bens: Um automóvel modelo Hyundai Hb20, 1.0m Confor, Ano/Modelo 2017/2018 Cor Preta.
Annalu Mendes Guedes Morais
Cargo: Chefe de gabinete, AD-1.
Bens: Um veículo na cor branca, modelo Honda City Ex Cvt, Ano 2019/2019.
Fabiana Lima Da Rocha
Cargo: Chefe de departamento. AD-1.
Bens: Nada a declarar.
Pedro Coelho Malta
Cargo: Chefe De Departamento, AD-1.
Bens: Aquisição em processo de transferência de um imóvel, situado à rua Dallas. Nº 14d, Parque 10 De Novembro, um veículo Nissan Sentra, Ano 2014.
Raquel Lima Mota Morais Silveira
Cargo Chefe de departamento, AD-1.
Bens: Nada a declarar.
Waldir Barros De Lima Filho
Cargo: Chefe de departamento, AD-1.
Bens: Um Palio Atractive 2015-1,0, Placa Phf 6713, um Hyundai Hb20s 1.6 Ano 2015/2015, Cor Branca - Placa Phi 9c01.
Yasmim Queiroz Freitas
Cargo: Chefe De Departamento AD-1.
Bens: Nada a declarar
Deusdedit De Brito Ramos
Cargo: Assessor I, AD-1.
Bens: 01 Ford Ka Ano 2013 de placa Oao 9994, 01 Fiat Palio Ano 2015 de placa Phk 3831.
Luciana Cristinne Nery De Oliveira
Cargo: Assessor I, AD-1.
Bens: Um automóvel de placa PHB - 3121, modelo Nissan March, Ano 201/2015, Cor Azul.
Maria Mirtes Sales De Oliveira
Cargo: Assessor I, AD-1
Bens: Bradesco fundo de investimento; imóvel localizado na rua Lindon Johnson - Cond. Atlantis.
Waldemar Douglas Belota Rocha
Cargo: Assessor I, AD-1
Bens: Um imóvel tipo apartamento localizado na rua Ademar Freire, Bairro de Flores - Condomínio Piaza De Fiore, Apartamento 402 - Torre B; um automóvel modelo Yaris - Ano 2023; um imóvel localizado na rua Nossa Senhora De Nazaré - Bairro Colônia Terra Nova; um loteamento no Residencial Amazonas - Iranduba; Provento de aluguel no valor de R$ 11.000,00 do imóvel localizado na rua Nossa Senhora De Nazaré, 1718 - Bairro Colonia Terra Nova.
Wallace Saboia Dos Santos
Cargo: Assessor I, AD-1.
Bens: Nada a declarar,
Luis Henrique Tupinamba dee Albuquerque Lins
Cargo: Gerente, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Vladilce de Araujo Fragata
Cargo: Gerente, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Zilda Natalia Lopes Galdino
Cargo: Gerente, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Bruno Uchoa Rebouças
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Camila dos Santos Souza
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Carla Adão Marques
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Carlos Marcolino da Silva
Cargo: Assessor II, AD-2.
Bens: Um automóvel Vw Voyage 1.6 Confortline, Ano 2009/2010, Uma Motoneta Yamaha, Nmax 160, Ano 2020/2021; conta poupança na Caixa Econômica Federal e uma conta poupança e corrente no Banco Bradesco.
Charles Oliveira do Valle Filho
Cargo: Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Jessika Camilla Rodrigues Caldas
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
João Pedro Sales Santana de Carvalho
Cargo; Assessor II, AD-2
Bens: Nada a declarar.
Jucy Any Gomes Barbosa
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Larissa Freire de Sousa
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Lucelia Regina Pacheco Araujo
Cargo; Assessor II, AD-3.
Bens: Um veículo Fiat Argo 1.0 2019/2020.
Mariete do Carmo Maia
Cargo: Assessor II, AD-2.
Bens: Uma casa de alvenaria, dois pisos, situada na rua Elídio Lopes Nº 879, Japiim - quitada.
Raimundo Jose do Nascimento Amorim Neto
Cargo: Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Sterffson Luis Targino Cruz
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Alice Lima Veiga
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar
Ana Beatriz Duque Johnson Caetano
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar
Breno Leandro De Seixas Duarte
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar
Brian Carneiro Da Silva Pessoa
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Investimento CDI, Banco Bradesco; Lote no Residencial Parque Lusitano, bairro Tarumã Açu, adquirido no valor de R$ 40.000,00.
Bruna Dayana De Souza Borges Pantoja
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Um Chevrolet Spin Premier Qzc 3e48
Conceição Costa Vianna
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Uma casa situada na rua Dr. Souza Brasil, 87 - Santa Luzia.
Edmundo Gabriel Dutra Queiroz
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.
Egilaine Chagas dos Reis

Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.
Fabio Rondinelly da Silva E Silva
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.
Isabelle Giovana da Silva Rodrigues
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.
Jucyrnei Alencar Canizo De Brito
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Imóvel localizado à rua Carlos Licor - Parque 10.
Rafael Freire de Abreu
Cargo: Assessor III, AD-3
Bens: Nada a declarar.
Warley Vicente da Silva
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.

Exonerados

Luciana Cristinne Nery de Oliveira
Cargo: Chefe de departamento AD-1.
Bens: Um automóvel de placa PHB - 3121, Modelo Nissan March, Ano 201/2015, cor azul.
Pedro Coelho Malta
Cargo: Assessor I, AD-1.
Bens: Aquisição em processo de transferência de um imóvel, situado à rua Dallas. Nº 14d, Parque 10 de Novembro, um veículo Nissan Sentra, Ano 2014.
Lorena Natalia Banquero Barreiro
Cargo: Gerente, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Flavia Maia Ribeiro
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Ismael Abdel Aziz
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Nada a declarar.
Leonardo Monteiro Castro
Cargo; Assessor II, AD-2.
Bens: Uma moto, modelo XRE 190, cor laranja.
Lucelia Regina Pacheco Araujo
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Um veículo Fiat Argo 1.0 2019/2020.
Luiz Eduardo de Souza Cruz
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Veículo automóvel Celta - Placa Jws-9951.
Natalia Silva dos Santos
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Uma motoneta placa QZI 2B49 Ano 2022/2023 - 12cv/125
Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar
Virginia Maria Ribeiro
Cargo: Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a declarar.
Zilda Natalia Lopes Galdino
Cargo; Assessor III, AD-3.
Bens: Nada a Declarar.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 190415

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 338/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ÉDER PEDRENO BELTRÃO - Matrícula G220418 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190304

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 339/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - EMERSON CARLOS DE ALCANTARA PAULA - Matrícula G256837 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190306

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 336/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EWERTON SALVADOR MARIANO - Matrícula G248039 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190314

PORTARIA Nº 340/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Thais da Silva Oliveira	Assistente Técnico

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 190371

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 211/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157**, **II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM.

CONSIDERANDO a justificativa da aquisição de material elétrico às fls. **282 a 296** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **624 a 629**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001552/2024-07.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 020/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art.75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157**, **II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor das empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (CNPJ Nº 45.030.413/0001-57) para o item **01** no valor de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**; **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA** para o Item **04** no valor de **R$ 1.899,90 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA** para o Item **05** no valor de **R$ 1.899,90 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **06** no valor de **R$ 53,20 (Cinquenta e três reais e vinte centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **07** no valor de **R$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA** para o Item **08** no valor de **R$ 1.199,95 (Um mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **09** no valor de **R$ 771,00 (Setecentos e setenta e um reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item 10 no valor de **R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **12** no valor de **R$ 165,30 (Cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **13** no valor de **R$ 113,10 (Cento e treze reais e dez centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **15** no valor de **R$ 721,20 (Setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **18** no valor de **R$ 1.118,00 (Um mil cento e dezoito reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **21** no valor de **R$ 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **25** no valor de **R$ 711,60 (Setecentos e onze reais e sessenta centavos)**; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** para o Item **26** no valor de **R$ 1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **27** no valor de **R$ 252,96 (Duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **28** no valor de **R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **29** no valor de **R$ 562,10 (Quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS** (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12) para o Item **30** no valor de **R$ 201,00 (Duzentos e um reais).II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 15.506,68 (Quinze mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**.À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, Manaus 5/8/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 190301

FUNDAÇÃO HEMOAM - PORTARIA Nº 213/2024/GHEMOAM A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de averbar tempo de serviço prestado no Ministério do Exército; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **746 dias**, correspondendo a (2) dois anos, e (16) dezesseis dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Exército, datada de 04/02/1980, referente ao período de 15/01/1978 A 01/02/1980, no cargo de Soldado PM QMG 07 - PM nos assentamentos funcionais do servidor **ALTAMIR FREITAS LIMA**, matrícula funcional nº 107.308-7 B, no cargo de Motorista desta Fundação HEMOAM.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 190305

PORTARIA Nº 0226/2024/GHEMOAM A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da servidora que exerce o cargo de Chefe de Departamento, GEANE LOPES MARQUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 143.382-2 C, por 90 (noventa dias) durante o período de 05/07/2024 a 02/10/2024 por motivos de Licença Médica. **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula funcional nº 227.156-7 A, Psicólogo, para exercer em substituição por 90 (noventa dias) durante o período de 05/07/2024 a 02/10/2024 o cargo de Chefe de Departamento, durante o afastamento legal do Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 190308

PORTARIA Nº 0227/2024/GHEMOAM A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da servidora que exerce o cargo de Gerente, TAYCIARA MAIA COSTA, matrícula funcional nº 201.980-9 C, por 60 (sessenta) dias, no período de 09/05/2024 a 07/07/2024 por motivos de Licença Médica e mais 180 (cento e oitenta) dias no período de 02/07/2024 a 28/12/2024 por motivos de Licença Maternidade, totalizando 234 (duzentos e trinta e quatro) dias. **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, ao servidor MARIO SERGIO VEIGA PINHEIRO, matrícula funcional nº 124.972-0 D, Técnico em Hemoterapia, para exercer em substituição por 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, durante o período de 09/05/2024 a 28/12/2024 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal do Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 190315

PORTARIA Nº 0230/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário da servidora que exerce o cargo de Diretora Administrativo-Financeiro, ADRIANA MIRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA, matrícula funcional Nº190.266-0 E, por 45 (quarenta) dias, no período de 15/07/2024 a 28/08/2024 que se encontra de Férias; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor EDWENDEL STAYLER PIMENTEL DE SOUZA, matrícula funcional Nº 153.946-9 A, AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer em substituição, por 15 (quinze) dias, no período de 14/08/2024 a 28/08/2024 o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, durante o afastamento legal da Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 190325

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 058/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o(s) seguinte (s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es). 01. Lara Bezerra de Oliveira**/Enfermeiro-SES. **02. Erian de Almeida Santos**/Epidemiologista. **03. Luzia de Melo Mustafa**/Chefe de Unid. Descentralizada. **04. Cintia da Silva Marques**/Ag.Endemias. **05. Claudio Fernandez Araújo**/Farmacêutico Bioquímico. **06. Suelen Ennes das Neves**/ Farmacêutico Bioquímico. **07. Claudia Silvana Patrício Fonseca Batista**/ Farmacêutico Bioquímico. **Deslocamento:** Manaus/São Paulo/Manaus de 21 a 25/09/2024. **Objetivo**: Participar do 59° congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - Medtrop 2024, no período 22 a 25.09.2024, com deslocamento de 21 a 25.09.2024. **08. Lucivane Sousa Lopes**/ Ag.Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Iranduba/Manaus dia 19/08/2024, **Objetivo**: Realizar Inspeção Sanitária na Empresa Lav Norte Lavanderia, com a finalidade de renovação de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **09. Jimmy Marcelle Ramos Torquato**/Ag. Administrativo-Gerente. **10. Elaine da Silva de Souza**/Ag.de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/ Humaitá/Manaus de 09 a 12/09/2024, **Objetivo**: Realizar Fiscalização e Monitoramento nos estabelecimentos de Saúde municípios de interior do Estado do Amazonas, para verificar o cumprimento das normas estabelecidas pelas, portarias 344 de 12 de maio de 1998 e RDC n° 11 de 22 de março de 2011. **11. Carlos Alberto Chirano Rodrigues**/Médico Especialista/Diretor Presidente-FUHAM. **Deslocamento**: Manaus/Eirunepé/Manaus de 13 a 17/08/2024. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **12. Fabiana Casimiro Paixão**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento**: Tabatinga/Manaus/São Paulo/Manaus/Tabatinga de 20 a 26/09/2024. **Objetivo**: Participar do 59° congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - Medtrop 2024, no período 21 a 25.09.2024, com deslocamento de 20 a 26.09.2024.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 13 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 190496

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 095/2023. Processo: 01.02.016301.000014/2023-61-FAPEAM. Data de Assinatura: 13/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Edmar Vaz de Andrade, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 095/2023, no período de 05/10/2024 a 18/04/2025, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 190327

PORTARIA N.º 053/2024-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, na qualidade de **Coordenadora do Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM**, bem como no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM; **CONSIDERANDO** o Decreto de 02 de agosto de 2024, que designou, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, os indicados para exercerem as funções de coordenador, vice coordenador e membros titulares e suplentes do CTC/AM; **CONSIDERANDO** o artigo 10 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que prevê existência de uma Secretaria Executiva e uma Secretaria Adjunta, designadas pelo Coordenador do CTC/AM, com o apoio de equipe técnica para auxiliar nos trabalhos;

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a equipe técnica da FAPEAM que irá compor a Secretaria Executiva e a Secretaria Adjunta do CTC/AM, para auxiliar a coordenação e os membros do Comitê, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Verena Makarem Soares	Deplavi	Secretária Executiva
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Deac	Secretária Adjunta

II - **DESIGNAR** a equipe técnica que irá compor o apoio técnico das Secretarias Executiva e Adjunta do CTC/AM, composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Setor	Função
Marlúcia Seixas de Almeida	Decon	Apoio Técnico
Jade Chaves Mesquita	Asspred	Apoio Técnico
Kátia Maria Ramos Elias	Asspred	Apoio Técnico
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Geinf	Apoio Técnico
Carolaine Tassinari de Castro	Deplavi	Apoio Técnico

III - Nos termos do artigo 11 do Decreto nº 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Executiva:

a) Responsabilizar-se em organizar previamente as reuniões; b) Encaminhar convocatória aos membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias; c) Redigir a ata sumária de cada reunião, para submissão ao Coordenador do Comitê e posterior envio aos conselheiros; d) Disponibilizar para os conselheiros os eventuais conteúdos, documentação, materiais de discussão, e outros, para subsidiar as reuniões; e) Manter e zelar por toda a documentação pertinentes ao CTC/AM.

IV - Nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, compete à Secretaria Adjunta auxiliar a Secretaria Executiva nas funções listadas no artigo supramencionado. **V** - **Cientifique-se**, **Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 13 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 190365

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1455/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03165EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, MARIA AUXILIADORA GONCALO, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, 3ª Classe, Referência "C", Matrícula nº. 220.134-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.921,38 (mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) mensais Manaus, 07 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 190392

PORTARIA Nº. 1393/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00765EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO VASCONCELOS DA SILVA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 123.493-5E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190393

PORTARIA Nº. 1570/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2015.4.05312, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WANISDETH DE SOUZA CAJUEIRO, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 030.433-6D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190394

PORTARIA Nº. 1535/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08321EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARICELI GOMES DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 147.322-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190396

PORTARIA Nº. 1548/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04433EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA DA SILVA DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Referência 3, Matrícula n° 151.132-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.151,60 (mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.143,04 (mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 230,32 (duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.524,96 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190398

PORTARIA Nº. 1547/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2018.4.02932, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NELIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 141.276-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190399

PORTARIA Nº. 1542/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03297EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANGELA RODRIGUES REIS, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H1'', Matrícula nº. 024.652-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,99 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190400

PORTARIA Nº. 1543/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03161EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO DABELA MARINHO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 149.361.2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.985,45 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190402

PORTARIA Nº. 1545/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07742EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, COSME GERENE NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor PF20.ADC-IV, 6ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 123.384-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 2.311,29 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190407

PORTARIA Nº. 1540/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06931EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DA CONCEICAO DAS CHAGAS, no cargo de Professor PF20.ESPIII, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n° 145.098-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais setenta centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190411

PORTARIA Nº. 1539/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01241EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE VIEIRA DE MENEZES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F'', Matrícula nº 144.117-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190413

PORTARIA Nº. 1538/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.06794, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOACY DA SILVA AZEVEDO, no cargo de Médico II (especialista), 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 002.595-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 3.049,85 (três mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 1.000 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme o artigo 3°, §4° da Lei promulgada n° 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 6.850,46 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, inciso III, anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 609,97 (seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 10.803,04 (dez mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190416

PORTARIA Nº. 1536/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.11004EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 09 de outubro 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 25/6916, MEIRY DOS SANTOS MAIA, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n° 100.078-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com proventos proporcionais à razão de 11/30 (onze, trinta avos) do Vencimento Base no valor de R$ 282,89 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 954,77 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.255,17 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190420

PORTARIA Nº. 1541/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11254EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NAZARE DA CRUZ BATISTA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''B'', Matrícula nº. 150.424-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.929,78 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190421

PORTARIA Nº. 1560/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04833EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA RUTH LIMA ARCANJO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 147.313-1C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 616,31 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 7°, inciso II, "B", da Lei n° 3.469/09; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09, totalizando seus proventos no valor de R$ 8.114,65 (oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190424

PORTARIA Nº. 1387/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07984EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA BENEDITA SERRAO DE SOUZA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico PNM, 3ª Classe,

Referência A, Matrícula nº. 132.253-2C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.766,97 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 430,46 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.197,43 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190425

PORTARIA Nº. 1551/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02277EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROSENILDES SOUZA SANTANA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 149.106-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 HRS no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 190426

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 047/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** para o Processo Seletivo do edital nº 047/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais**, **modalidade de Educação a Distância (EaD)**, aprovado pela Resolução Nº 024/2021 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2024
Inscrições	16/07 a 31/08/2024
Análise de documentos	02 a 20/09/2024
Resultado Preliminar	23/09/2024
Prazo para recursos	24 e 25/09/2024
Resultado e Convocação para a Matrícula	26/09/2024
Matrícula	30/09 a 04/10/2024
Aula Inaugural do Curso	31/10/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190455

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 049/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o ato de **prorrogação de prazo de inscrição** para o Processo Seletivo do edital nº 049/2024, para admissão de alunos para o curso de especialização em **Ensino de Biologia**, **modalidade de Educação a Distância (EaD)**, aprovado pela Resolução Nº 061/2022 - CONSUNIV.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2024
Inscrições	16/07 a 31/08/2024
Análise de documentos	02 a 20/09/2024
Resultado Preliminar	23/09/2024
Prazo para recursos	24 e 25/09/2024
Resultado e Convocação para a Matrícula	26/09/2024
Matrícula	30/09 a 04/10/2024
Aula Inaugural do Curso	31/10/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190456

PORTARIA Nº 765/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n. º 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1211/2024-GR/UEA e o que consta no Processo n° 01.02.011304.019874/2024-06-UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo:
Programa de Trabalho:

Função	Sub fun	Programa	Ação	Nat. Desp	Fonte
12	122	0001	2001	339036 e 339047	116

NC	OBJETO	Local.	Valor R$
03	Repasse de recursos orçamentários da UEA ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) referente a contratação de profissional especializado e demais despesas associadas à realização do Plano de Capacitação de Servidores da UEA.	0001	27.000,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190453

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade a prestação de serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; DO PRAZO: O prazo da prorrogação é de 12 meses, pelo período de 21/08/2024 até 21/08/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33903947, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, a Nota de Empenho n. 2024NE0002186, emitida em 19/07/2024, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.010364/2024-73.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190459

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESCLASSIFICADO DA 24ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna pública a desclassificação do 42º **ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA**, concursado aprovado para o cargo/ função 403 Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas, em decorrência da emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional como inapto para função, durante o exame admissional, exigido no item 3 Da convocação e dos requisitos básicos para a contratação, subitem 3.1.3, do Edital nº 01-2022, de 21/7, em cumprimento à NR 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 190481

29ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM convoca o candidato aprovado abaixo, conforme Portaria Nº 176-2024, de 13/8, para que compareça à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2024, das 8h30 às 11h ou das 13h30 às 15h30, com os documentos exigidos no Edital Nº 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3, no período de 30 dias, o convocado, além de apresentar os documentos (corretos e completos), receberá o encaminhamento para realização de exames médicos, às expensas da Empresa, e será submetido à consulta com o Médico do Trabalho. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 12.9.2024.
403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h - D05 R$ 8.553,75
51º JOEL LINCOLN DOS SANTOS GARCEZ

Manaus, 13 de agosto de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 190499

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.;SIGED N° 01.04.016508.001716/2024-06; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 14.08.2024; Objetivo: Apresentação dos resultados da visita técnica na Aldeia Beija-Flor.
2-Nome e Cargo: Bruna Suelem Inácio dos Santos-Assist. Téc II;SIGED N° 01.04.016508.001720/2024-66; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 14.08.2024; Objetivo: Apresentação dos resultados da visita técnica na Aldeia Beija-Flor.
3-Nome e Cargo: Rosy Hellen Correa Miranda-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001736/2024-79; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Caapiranga/Manacapuru/Manaus; no período de 19 a 23.08.2024; Objetivo: Cobertura jornalística durante o Workshop Turismo Sustentável;
4-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001733/2024-35; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Caapiranga/Manacapuru/Manaus; no período de 19 a 23.08.2024; Objetivo: Cobertura fotográfica durante o Workshop Turismo Sustentável;
5-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assistente Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001738/2024-68; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Manaus; em 30.08.2024; Objetivo: Participar junto com a ARSEPAM da operação que será realizada durante o Festival de Ciranda Tradicional;
6-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assistente Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001739/2024-02; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Manaus; em 31.08.2024; Objetivo: Participar junto com a ARSEPAM da operação que será realizada durante o Festival de Ciranda Tradicional; e
7-Nome e Cargo: Flacy Cauper Antony-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001741/2024-70; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/ Manaus; em 31.08.2024; Objetivo: Participar junto com a ARSEPAM da operação que será realizada durante o Festival de Ciranda Tradicional.
Manaus, 13 de agosto de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 190438

ERRATA DE RESENHA, publicada no DOE 35264, no dia 15.07.2024- PÁG 28.

1-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva- Assessor II;
ONDE SE LÊ:
SIGED Nº01.04.016508.001443/2024-91
Período: 16.07.24 a 19.07.24
LEIA-SE:
SIGED Nº01.04.016508.001564/2024-33
Período: 16.07.24 a 20.07.24

Manaus, 13 de agosto de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 190493

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 07/08/2024, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus/AM. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, n°3279, Bairro Japiim, Cep. n° 69.079-000, inscrita no CNPJ n°. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Acatar o pedido de renúncia da Sra. Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos, brasileira, do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme termo de renúncia. A comitente renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Comitente ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Comitê de Auditoria Estatutário renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora

dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2026, a Sra. BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO, brasileira, divorciada, advogada, como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. A Comitente ora eleita declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 07 de agosto de 2024. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 190142

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 218/2022

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 218/2022. Processo Nº 1328/2022. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Upnetix Telecom Ltda (CNPJ: 12.733.322/0001-29). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato AADC n.º 218/2022, com aporte, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Artigos 57, I, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global Atualizado: R$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03/07/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 190360

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - AADC, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS, para atender as necessidades dos colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e dos eventos culturais administrados, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 21/08/2024

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 13/08/2024, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 13/08/2024, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 190391



Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
13
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.285 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Concluintes do Ensino Médio/ Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de julho/2024: Unidade Djalma Batista - Ana Cristina Da Silva Franco; Bruno Natiel Rogério Pontes; Camila Santos Fernandes; Daisy Rebeca Mendonça Da Silva; Debora Beatriz Zurra Rodrigues; Diêgo Amorim Mendes; Diêgo Amorim Mendes; Ediane Mota Da Silva; Emanuelly Cristiny De Souza Costa; Érick Arcanjo Moura; Esau Ferreira Rocha; Evelyn Gama Sevalho Nogueira; Fernanda Nunes Moraes; Gabriela Morais Freire; Gilmar Rauber; Helena Oliveira Ribeiro; Igory Wilck Dos Santos Ledesma; Isabella Machado Penna; Jaqueline Rodrigues De Almeida; Jéssica Vitória De Oliveira Batista; João Víctor Sousa De Oliveira; Jyan Michel Albuquerque Fernandes; Kamyla Santos Russo; Karoline De Oliveira Felix; Kayrom Soares Santos; Kelly Santos Rabelo; Kemila Kamila Gamenha De Sousa; Larissa De Almeida Alfaia; Larissa Giovana Melo Gomes; Leandra Costa De Castro; Lincoln Matheus Lima Soares; Lucas Emanuel Auzier Moreira; Lúcio Roberto De Oliveira Da Silva; Luiz Fernando Barbosa Peres; Maria Eduarda Cardoso De Oliveira; Maria Rodrigues Duarte De Carvalho; Mellyssa Christina Abreu De Sousa; Myke Jhyenniny Monteiro Cardoso; Nathália Pedrozo Batista ; Paolla Lopes De Castro; Robson Neves De Carvalho; Salomão Deivid Das Chagas Palheta; Sara Caroline Alves Ramada; Sara Cavalcante Vieira ; Sheila Pinto Lima; Washington Mattheus Simões Caldas; Wesillém Milena Castelo Branco Vital. **Publicação Especial:** Alteração de nomes conforme documentação apresentada: 1. **De** Diana Sousa de Souza **Para** Diana Sousa da Silva (RG 03191187200); 2. **De** Vitória Silva de Oliveira **Para** Vitória Pietra GomesFonteles. 3. **De** Dione Barros de Oliveira **Para** Jhony Barros de Oliveira. **Unidade São José**: Igor Serra Jardina; Matheus Gabriel Silva Rebelo; Víctor Gabriel Navegante De Souza.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 190316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
Avisos De Licitação - Pregões Eletrônicos. A Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Pregão Eletrônico 006/2024**, tipo menor preço global. **Objeto**: Contratação de empresa p/ serviço de transporte escolar fluvial p/atender a demanda do Município. **Data e Horário da Abertura da Sessão**: 28/08/2024 às 10:30h (Horário de Brasília). Modo de disputa: Aberto. **Pregão Eletrônico 007/2024**, tipo menor preço global. **Objeto**: Eventual prestação de serviços de assistência técnica p/manutenção corretiva em computadores e rede internet, p/atender as necessidades da Prefeitura. **Data e Horário da Abertura da Sessão**: 28/08/2024 às 15:30h (Horário de Brasília). Modo de disputa: Aberto. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 15/08/2024 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Local: Portal BLL Compras - https://bll.org.br/, Pauini, 13 de agosto de 2024.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 190503

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS